



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.077 - quinta-feira, 2 de outubro de 2025

24 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007506/2025-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CHÁ E AÇÚCAR).
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,20
001.1	POLARIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,18
002	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,33

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 102, DE 28/4/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Fênix Comércio e Construções Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", atualizada pela Lei Federal n. 9.648/98, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 14286/2022-07, Vol. 16.
OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 102, de 28 de abril de 2023 - Conclusão da EMEI São Conrado, no Município de Campo Grande - MS.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 102/2023, o qual passará o valor global de R\$ 2.152.145,06 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), para R\$ 2.364.268,22 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte dois centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R\$ 212.123,16 (duzentos e doze mil, cento e vinte e três

reais e dezesseis centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, Art. 65, §1º.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 102/2023, e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e Fabiano Lopes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 201, DE 15/9/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa Free Way Tecnologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, e Art. 65, §8º, todas da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, Legislação Complementar em vigor e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 78511/2023-24, Vol. 03.
OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 201, de 15 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 201/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 16/9/2025 até 15/9/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 201/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Paulo Henrique Sampaio Baldow.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 154, DE 1º/7/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR e o Sr. Alair Fogaça dos Santos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.245/91 e Lei n. 8.666/93, nas Cláusulas do Contrato n. 154/2021, na Justificativa, no Processo Administrativo n. 41981/2021-99 e Processo de Aditamento n. 36027/2022-74.
OBJETO: Estabelecer a redução do valor do aluguel contratado, referente ao Contrato n. 154, de 1º de julho de 2025, devido às medidas de contenção de despesas adotadas pelo Município de Campo Grande, conforme os Decretos n. 16.179/2025 e n. 16.203/2025, prorrogado pelo Decreto n. 16.313/25.
PRAZO: Fica ajustado o valor do aluguel do Contrato n. 154/2021, contados de 1º/9/2025 a 30/6/2026.
CONDIÇÕES GERAIS: Em conformidade com os Decretos Municipais n. 16.179/2025 e n. 16.203/2025, e visando à economicidade e à compatibilidade da execução contratual com a realidade fiscal do Município, as partes acordam na redução do valor mensal do aluguel em aproximadamente 48,03% (quarenta e oito vírgula zero três por cento), passando o valor originalmente contratado, de R\$ 9.608,40 (nove mil, seiscentos e oito

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

reais e quarenta centavos), para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses, compreendido entre 1 de setembro de 2025 e 30 de junho de 2026, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período ajustado.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 154/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Darci Caldo e Alair Fogaça dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 04, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação para Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Portaria GM/MS n. 6.904, de 28/4/2025 e Portaria GM/MS n. 7.505 de 8/7/2025, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 33281/2025-45, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 04, de 30 de junho de 2025, com recursos federais provenientes de Emenda Parlamentar destinada à Instituição através da Portaria GM/MS n. 7.505, de 8/7/2025.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA n. 36000674359202500, CÓDIGO EMENDA n. 44660003: Fica acrescido ao Convênio n. 04/2025 o valor pontual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recurso proveniente de Emenda Parlamentar através das Portaria n. 7.505/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 04/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo e Iracema Baptista Jorge.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 15, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no Art. 107, no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Portaria GM/MS n. 6.904/2025, Portaria GM/MS n. 6.916, de 6/5/2025, Portaria GM/MS n. 7.349, de 27/6/2025, Portaria GM/MS n. 7.360/2025, Portaria GM/MS n. 7.368/2025, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 90495/2022-58, Vol. 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo pontual de valor com recursos federais para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde destinada à Instituição através da Portaria GM/MS n. 7.349, de 27/6/2025, de Emenda Parlamentar destinada à Instituição através da Portaria GM/MS n. 7.360, de 30/6/2025 e Portaria GM/MS 7.368, de 30/6/2025 e a retificação do quadro do item 2.3 da cláusula segunda do 17º Termo Aditivo ao Convênio n. 15, de 3 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 15/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 4/10/2025 a 3/10/2026.

RECURSO DE CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROPOSTA 63000643949202500: Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022 o valor pontual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recurso proveniente do custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde através da Portaria n. 7.349/2025.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA 36000671885202500 CÓDIGO EMENDA n. 43180005: Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022 o valor pontual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada à Instituição através das Portaria n. 7.360/2025.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA 36000672164202500 CÓDIGO EMENDA n. 41810002: Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022 o valor pontual de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), com recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada à Instituição através da Portaria n. 7.368/2025.

RERRATIFICAÇÃO: Fica retificado o quadro do item 2.3 da cláusula segunda do 17º Termo Aditivo ao Convênio n. 15/2022 e o quadro do item 4 do Primeiro Adendo ao Documento Descritivo anexo ao termo, passando a constarem da seguinte forma:

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.04.	Diagnostico por Radiologia	11.974	R\$ 41,75	R\$ 499.914,50

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 15/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, Maurício Simões Corrêa e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e da Secretaria de Estado de Saúde e a Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção À Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria n. 2.324, de 6/12/2024, na Resolução n. 674/CIB/SES/MS, de 27/5/2025, na Resolução n. 745/CIB/SES/MS, de 23/6/2025 e na Justificativa anexa ao Processo

Administrativo n. 140563/2021-19, Vol. 08 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01, de 4 de janeiro de 2022, com recurso federal da Portaria GM/MS n. 6.636, de 19 de fevereiro de 2025 para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico em 2025.

PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRÚRGICO - RESOLUÇÃO n. 674/CIB/SES/MS, DE 27 DE MAIO DE 2025: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2022 o valor pontual de até R\$ 3.306.046,53 (três milhões, trezentos e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com recursos federais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico, conforme adesão disposta na Resolução n. 745/CIB/SES/MS, de 23 de junho de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, Maurício Simões Corrêa e Everton Martin.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e da Secretaria de Estado de Saúde e a Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, na Portaria GM/MS n. 6.904, de 28/4/2025, na Portaria GM/MS n. 7.553, de 11/7/2025 e no Ofício n. 032/2025 do Hospital Adventista.

OBJETO: O acréscimo pontual de valor com recurso federal proveniente de Emenda Parlamentar destinada à instituição através da Portaria GM/MS n. 7.553, de 11/7/2025 e a prorrogação do prazo para cumprimento das metas estabelecidas no 19º Termo Aditivo ao Convênio n. 01, de 4 de janeiro de 2022.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA n. 36000673821202500 e CÓDIGO EMENDA n. 44660003: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2022 o valor pontual de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), com recurso proveniente de Emenda Parlamentar através da Portaria n. 7.553, de 11/7/2025.

PRORROGAÇÃO DO 19º TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Décimo Nono Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2022 para execução das atividades até 30 de setembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, Maurício Simões Corrêa e Everton Martin.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 10, DE 20/2/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e da Secretaria Executiva de Cultura e a Agente Cultural Brendha Larysa Santos de Arruda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto n. 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), aos quais se submete este instrumento jurídico, e anexos ao processo administrativo n. 5894/2024-75.

OBJETO: A prorrogação do Termo de Execução Cultural n. 10/2024.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de validade do Termo de Execução Cultural n. 10/2024 será prorrogado de 21 de fevereiro de 2025 até 30 de janeiro de 2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural n. 10/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Brendha Larysa Santos de Arruda.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-251-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Assistencial Novo Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 994/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.724 de 25/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n.103953/2024-89.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 54.342,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa:3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Hallysson Rodrigo Ruani.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-345-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a AFIM - Associação Redentorista Filhos de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 4, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 50323/2024-59, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Reginaldo Nascimento Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-348-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Casa de Passagem Resgate.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 46, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 47937/2024-62, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-377-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Fraternidade Despertar.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 57170/2024-06 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 7 (sete) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Nilton Braz Giralдели.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-378-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e o Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 22, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 47945/2024-91, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-379-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e o Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 20, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 50578/2024-30, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de

2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-382-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e o Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 50, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 46703/2024-16, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-385-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Católica Sagrada Família - ASFA.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 46, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 61307/2024-64, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-400-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 14, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59783/2024-98, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor R\$ 8.819,18 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, e o valor R\$ 1.180,82 (um mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-414-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Renasce a Esperança.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 72539/2024-10, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social,

para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Iris dos Santos Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-442-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 1.034/CMDCA/2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.944, de 30/5/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 31121/2025-60, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 18.984,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-444-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Casa da Criança Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 72, 90, 96, 60, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 57283/2024-94, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-452-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 57267/2024-38, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: I - Administração Pública: R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, e o valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. II - OSC: R\$ 39,69 (trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Antônio Ramão Marcondes Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-455-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Pais e Amigos do Autista - AMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 30, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59795/2024-77, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-460-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 867/CMDCA/2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.983 de 10/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 104006/2024-23, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 61.502,98 (sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R\$ 48.514,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004,e o valor R\$ 12.988,60 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa 4450 4299, Unidade Gestora: 1129s, Fonte 2899000004.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Eneias de Andrade Barbosa.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-461-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Nova Criatura Filial.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 53103/2024-69, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Dario Cesar Silva Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-462-S-/2025, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Fundação Municipal de Cultura e a União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 035553/2025-40.
OBJETO: Realizar a 37ª Noite da Poesia.
PRAZO: 3-8-2025 a 25-11-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: Prog. de Trabalho: 1500000001 13 391 51 2100; Elem.Desp.: 33504307 - Instituição de Caráter Cultural; Gestor - Setor: 1 - 0370100100 - Superintendência de Gestão Financeira; Aux. e Sub: 2025643 - União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Dafini Lisboa Cabreira.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO n. 212, DE 1º/10/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ e a Empresa Telefônica Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 85078/2021-21, Vol. 03.
OBJETO: A prorrogação do período de vigência do Contrato n. 212, de 1º de outubro de 2021, em conformidade com o ofício manifestando interesse entre as partes.
VALOR: R\$ 21.748,32 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois

centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 112/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/10/2025 a 1º/10/2026.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600F - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1 500 000 001 4 122 53 2075; Elem. de Desp.: 33903958 - Serviços de Telecomunicações.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 112/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO APOSTILAMENTO PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.054 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, representada pela Secretaria Especial da Casa Civil, doravante denominada simplesmente “Contratante” e Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC, doravante denominada simplesmente “Contratada”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento é realizado com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo promover as alterações descritas a seguir no Contrato nº 312/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 56638/2023-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O objeto do presente apostilamento é retificar o Contrato nº 312/2023, no que tange à identificação da Secretaria responsável pela execução do contrato, e a dotação orçamentária, em decorrência de reestruturação administrativa, feita através da Lei n.7.366, de 27 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO:

1. ALTERAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL:

- ONDE SE LÊ** “ ... Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Adelaido Luiz Spinosa Vila ...”
- PASSE A CONSTAR** “... Secretaria Especial da Casa Civil, neste ato representado pela Secretária Municipal, Srª. Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes ...”.

2. ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Na cláusula sexta, **ONDE CONSTAR** a dotação:
 - ✓ Fonte de Recurso: 03 – Recursos de Convênios
 - ✓ Convênio: 2022901 – PMCG CONV.2 SIDAGRO J UN I
 - ✓ Programa de Trabalho: 2.703.000.000.20.122.17.2032
 - ✓ Elemento de Despesa: 33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
- PASSE A CONSTAR** a dotação:
 - ✓ Fonte de Recurso: 03;
 - ✓ Convênio: 2022901 - Convênio FINEP nº 380/2022/01.22.0501.00/ Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande/MS;
 - ✓ Programa de Trabalho: 2.700.000.000.4.122.30.2072 e 1.700.000.000.4.122.30.2072;
 - ✓ Elemento de Despesa: 33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica e 33.90.92.35 – Serviço de Consultoria.

3. ALTERAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO, 312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE N.7.209, DE 20/09/2023

- PARTES:**
 - ✓ **ONDE SE LÊ** “... com interveniência da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO...”
 - ✓ **PASSE A CONSTAR** “... Secretaria Especial da Casa Civil ...”
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - ✓ **ONDE SE LÊ** “... Fonte de recurso: 03 – Recursos de Convênios; Convênio: 2021730 – PMCG CONV. 2 SIDAGRO J UN I: Programa de Trabalho: 2703000000 20 122 17 2032; Elemento de Despesa: 33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica...”
 - ✓ **PASSE A CONSTAR** “... Fonte de recurso: 03 – Recursos de Convênios; Convênio: FINEP nº 380/2022/01.22.0501.00/Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande/MS; Programa de Trabalho n. 4.122.30.2072; Elemento de Despesa n. 33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica e 33.90.92.35 – Serviço de Consultoria...”
- ASSINATURAS:**
 - ✓ **ONDE SE LÊ** “... Adelaido Luiz Spinosa Vila ...”
 - ✓ **PASSE A CONSTAR** “...Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes...”

CLAUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 312/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

O presente Apostilamento, com efeitos a partir do primeiro dia do exercício de 2025, passa a fazer parte integrante e inseparável do termo de fomento, devendo ser interpretado conjuntamente com estes.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

THELMA FERNANDES MENDES
Secretária Especial da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CIÊNCIA N. 121/2025 GETRI/SEFAZ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n.02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improficuos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, **CIENTE** do **INDEFERIMENTO** do respectivo pedido de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o (a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
7218/2025-71	MARIA VALDENEIDE PEREIRA MENDES TIAGO	9050541867	***.***.961-34
30378/2023-15	ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES	21743340016	***.***.391-04
139133/2021-64	JOSE MANOEL DA SILVA	8200100043	***.***.761-15
57702/2024-15	GESSY DA SILVA RODRIGUES	16741211967	***.***.021-34
51378/2022-14	CELSO PEREIRA DOS REIS	04070170219	***.***.301-53

CAMPO GRANDE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ROSIMEIRE PARRON ARANDA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMADI n. 241, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o Cronograma de envio dos Documentos e Processos à Gerência de Documentos e Arquivo – GEDOC, para o ano de 2026.

Art. 1º Fica estipulado conforme especificação no quadro abaixo, os prazos para o envio de documentos à Gerência de Documentos e Arquivo – GEDOC/SEMADI:

ÓRGÃO	MESES								
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET OUT	NOV DEZ
SEMADES	X							R E C E B I M E N T O P A R A E L I M I N A Ç Ã O	O R G A N I Z A Ç Ã O I N T E R N A
SEFAZ		X							
PGM SEGOV EMHA			X						
SEMADI/ IMPCG/ SELC				X					
AGETEC FUNESP SISEP					X				
SEDES SEMED AGETRAN						X			
PLANURB SESAU							X		

Art. 2º O recebimento de documentos ou processos para ELIMINAÇÃO ocorrerá no período de SETEMBRO a 20 de OUTUBRO, para todas as Secretarias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 03/2025-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 03/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **PSICÓLOGO/SESAU**, visando preencher vagas remanescentes da última convocação realizada, e portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/**RH-SESAU**, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025-28

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 3 DE OUTUBRO DE 2025
HORÁRIO: 8h30min.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU

Classificação	Candidata
59	JHENYFER STÉFANY PEREIRA DE LIMA
60	LIANDRA DE SOUZA BUENO

EDITAL n. 07/2025-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ADVOGADO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** – à Rua Bahia , n. 280 - Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-39

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 3 de OUTUBRO de 2025
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU – Setor de Recursos Humanos
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ADVOGADO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
28	LOALA CRISTINA JACINTHO LARRUBIA BARBOSA

FUNÇÃO: ADVOGADO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
5	SOLANGE BATISTA ROSA COSTA

EDITAL n. 13/2025-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 13/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, visando preencher as vagas remanescentes da última convocação realizada, e portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário** e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 3 DE OUTUBRO DE 2025
HORÁRIO: 9h30min.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Classificação	Candidato(a)
134	ELEIR SEVERO DA SILVA
135	JOICE GOMES DA SILVA
136	Convocação já realizada para vaga reservada ao Cotista PcD (1º), através do Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025.
137	INGRID PEREIRA MATIAZZO
138	CLAUDIA DA SILVA FORTUNATO
139	LUIZ CARLOS MATIAS DOS ANJOS JUNIOR SOARES

EDITAL n. 15/2025-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 14/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.944, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de, **GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA – TÉCNICO DE VISTORIAS**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação – na Gerência do Processo Seletivo Simplificado - no Paço Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, endereço, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 15/2025-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 03 de OUTUBRO de 2025 .
HORÁRIO: 9 horas .
LOCAL: SEMADI - Secretária Municipal de Administração e Inovação – Gepros.
ENDEREÇO: Av Afonso Pena, n. 3297 – Paço Municipal – Centro.

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA – TÉCNICO DE VISTORIAS (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidatos
2	PRISCILLA FUMI MINCARONI SUZUKI WARZAK
3	DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE 8.070, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI n. 12/2025

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO e DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO de Campo Grande - MS, no uso das atribuições legais que lhes são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c.c os artigos 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar no cargo de professor, na função de docente, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, com carga horária de até 20h/a semanais, em período acima de 15 dias consecutivos, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED e pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, por meio de comissão coordenadora designada em resolução específica, com instalação na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande/MS.

1.2.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1.3 Os profissionais selecionados por meio deste processo seletivo comporão o banco de cadastro de professores temporários da REME, para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a partir da data da publicação, para interposição de recursos sobre:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) gabarito preliminar;
- c) resultado preliminar da avaliação escrita (objetiva);
- d) resultados da banca de heteroidentificação autodeclarados negros, indígena e de pessoas com deficiência;
- e) resultado preliminar da prova de títulos;
- f) classificação preliminar.

1.4.1 Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site <https://concurso.fapec.org>, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

1.4.2 Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, uma vez que, depois de enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-la.

1.5 Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo até a homologação do resultado final, o candidato poderá estabelecer contato com a Fapec, pelo e-mail concurso@fapec.org.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo para professores temporários são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;
- d) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal transitada em julgado, em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir curso de licenciatura plena ou normal superior, de acordo com o componente curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu, quando convocado para assumir aulas temporárias.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo seletivo para professores temporários da REME ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) etapa 1 - inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) etapa 2 - avaliação escrita (objetiva), de caráter eliminatório, com base na relação de conteúdos constantes no anexo I deste Edital;
- c) etapa 3 - prova de títulos, de caráter classificatório, conforme detalhamento no item 7 deste Edital.

3.2 O presente processo selecionará professores temporários para os componentes curriculares e etapas de ensino ofertados nas unidades escolares da REME, de acordo com o quadro constante no anexo II deste Edital.

3.2.1 Fica limitada a inscrição em 1 componente curricular ou etapa de ensino para cada profissional, independentemente de possuir mais de uma habilitação. O sistema de inscrição estará programado para aceitar apenas uma inscrição por CPF, desabilitando automaticamente qualquer tentativa de segunda inscrição.

3.2.1.1. Caso o candidato realize sua inscrição em componente curricular ou etapa de ensino incorreta, deverá entrar em contato com a FAPEC, exclusivamente por meio do e-mail concurso@fapec.org, informando o componente no qual realizou a inscrição e aquele para o qual deseja a alteração, a fim de oficializar a solicitação de troca. Ressalta-se que a alteração será permitida uma única vez por candidato, dentro do período de inscrições, não sendo aceitos pedidos posteriores.

3.2.2 Este processo terá validade para 12 meses, contados a partir de 2/1/2026, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período entre **09h (oito) horas do dia 25 de setembro de 2025 e 23h59min do dia 3 de outubro de 2025**, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, apenas pela internet, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição para preenchimento e o Edital deste processo seletivo para impressão.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo seletivo, disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org> por meio do Edital de abertura.

4.2.1. Para efetivar a inscrição, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org> e realizar cadastro;
- b) clicar no link processo seletivo para professores temporários da REME;
- c) selecionar o link “Inscrições”;
- d) selecionar o componente curricular ou etapa de ensino pretendido, conforme a formação acadêmica e quadro constante no anexo II este Edital;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) concordar com as normas deste Edital;
- g) confirmar dados, os quais devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2.1.1 Antes de concluir a inscrição, eventuais erros referentes a dados pessoais, exceto com o número do CPF, poderão ser corrigidos pelo candidato.

4.2.2. Na “Área do Candidato” no site <https://concurso.fapec.org> ficarão disponibilizadas todas as informações sobre o candidato e sua inscrição.

4.3. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, número de telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

4.3.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.4. A organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via

correio eletrônico (e-mail).

4.6. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, se cumprir todas as instruções previstas neste Edital, e seu nome constar no edital de inscrições deferidas.

4.7. A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo constará em edital específico que será disponibilizado nas páginas eletrônicas <http://www.campogrande.ms.gov.br/semad> e <https://concurso.fapec.org>.

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.9. Da inscrição dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado.

4.9.1. O candidato que necessitar de condição especial, para a realização das provas deverá anexar, na área do candidato, durante o período das inscrições: 08h (oito) horas do dia 25 de setembro de 2025 até 23h59min do dia 03 de outubro de 2025, o formulário disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.9.2. O atendimento diferenciado consistirá em fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

4.9.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.9.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita (objetiva), o candidato deverá requerê-lo através de formulário disponível no anexo IV, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade ao § 2o do art. 4 do Decreto n. 9.508/18.

4.9.4. A pessoa com deficiência visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

4.9.5. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de **até 6 (seis) meses de idade** durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o Certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

4.9.5.1. À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

4.9.5.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.9.5.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal n. 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.9.5.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

4.9.5.5. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

4.9.6. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

4.9.6.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste Processo Seletivo os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações e o contexto.

4.9.6.2. Será disponibilizado um intérprete de Libras para cada grupo de até três candidatos por sala.

4.9.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.8. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à pessoa com deficiência.

5 DAS COTAS.

5.1 Ao candidato que se autodeclarar negro, pessoa com deficiência ou indígena, ficam reservados 10%, 5% e 5%, respectivamente, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da REME.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no período de lotação for igual ou superior a cinco.

5.1.2 Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

5.2 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, negro ou de indígena, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

5.3 Os candidatos negros, indígenas e pessoa com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no Processo seletivo e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação.

5.4 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado como cotista.

5.5 Na hipótese de não haver número suficiente pessoas com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas, conforme ordem de classificação.

5.6 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

5.7 O candidato com deficiência deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, sendo que, de acordo com o cronograma, será submetido a uma avaliação presencial, com a comissão designada para realizar a avaliação da condição de candidato com deficiência.

5.7.1 Quando convocado, de acordo com o cronograma, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, com o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

5.7.1.1 Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.7.2 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.7.3 Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.7.4. O candidato com deficiência que no momento da inscrição, manifestou expressamente sua intenção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, em etapa posterior, conforme cronograma (ANEXO III), será submetido a avaliação presencial realizada por comissão designada para a verificação da condição de pessoa com deficiência.

5.7.4.1. Quando convocado para a avaliação presencial, conforme cronograma, com o objetivo de comprovar a condição de candidato com deficiência, a banca avaliadora poderá solicitar documentação complementar, a ser apresentada em via original no momento da avaliação

5.8. A autodeclaração de pessoa preta e parda (PPP) deverá ser validada por meio de procedimento de heteroidentificação e a comprovação do candidato como indígena será feita através da entrega do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) em cópia autenticada ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

5.8.1. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos PPP ou indígenas, o (a) candidato(a) que se autodeclarar nessa condição no momento da inscrição deverá marcar a opção “SIM” na sua Ficha de Inscrição on-line, no campo correspondente à pergunta sobre o interesse em concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas.

5.8.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Processo Seletivo.

5.8.3. Até o final do período de inscrição deste Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Nesse caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar para concorrer em “Ampla Concorrência”.

5.8.3.1. Para desistir de concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que tenha registrado “SIM” para concorrer às vagas reservadas a PPP deverá, até o último dia de inscrição, enviar uma solicitação de desistência para o e-mail concurso@fapec.org.

5.9. Após o encerramento das inscrições, será divulgado o resultado preliminar dos candidatos que se autodeclararam como PPP e/ou indígena e optaram por concorrer às vagas reservadas. Tal divulgação, no entanto, não garante, por si só, o direito à vaga, estando este condicionado à validação da autodeclaração por meio do procedimento de heteroidentificação, conforme data prevista no cronograma dos principais eventos deste processo seletivo.

5.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.11. Serão convocados para o envio do vídeo e foto, no procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados, conforme o item 6.5.

5.11.1. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Comissão de Heteroidentificação, constituída pela FAPEC, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido não confirmado.

5.11.1.1. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não seja a FAPEC.

5.12. A verificação da veracidade das informações declaradas pelos candidatos será realizada, exclusivamente, **de forma remota (online)**, por meio da Comissão de Verificação, designada para esse fim. Os candidatos deverão enviar vídeos e/ou documentos conforme as orientações que serão oportunamente divulgadas. O material enviado será analisado pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo quanto à conformidade das informações prestadas. A não apresentação do vídeo ou o envio de material em desconformidade com as exigências poderá acarretar a eliminação do candidato nas vagas reservadas a cota a que concorre.

5.13. A Comissão de Heteroidentificação verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

5.14. Não serão considerados quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato ou seu representante legal, inclusive imagem e, em nenhuma hipótese, a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

5.14.1. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

5.15. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no site da SEMED <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед> e no endereço <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

5.16. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso conforme cronograma deste Edital, dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos, vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

5.17. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.18. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.19. Quando convocado de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site da SEMED <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед> e da Fapec <https://concurso.fapec.org>, o candidato que se declarar indígena deverá anexar em ambiente determinado pela FAPEC, cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

5.20. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação para as aulas temporárias, depois de procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6 DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS

6.1 O processo seletivo constará de avaliações escritas (objetivas), específicas conforme o componente curricular ou etapa de ensino para qual o candidato se inscreveu, com a seguinte organização:

ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA			
AVALIAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos específicos	10	4	40
Conhecimentos pedagógicos	15	2	30
Conhecimentos de legislação	5	2	10
Língua Portuguesa	10	2	20
Total	40	-	100

6.2. A duração total da avaliação será de 3 horas.

6.3. A avaliação será de caráter eliminatório e classificatório e terá valor de zero a 100 (cem) pontos, conforme descrição no quadro constante no item 6.1.

6.4 A avaliação será composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, das quais apenas uma deverá ser marcada.

6.5 Serão considerados aprovados para a classificação os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 30 pontos e não obtiverem nota zero na avaliação de Língua Portuguesa.

6.6 A avaliação escrita (objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia **19 de outubro de 2025** e será realizada no Município de Campo Grande/MS, período vespertino, em horários e endereços a serem divulgados posteriormente nos endereços eletrônicos: <https://concurso.fapec.org> e <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>.

6.7 Os locais e horários de realização da avaliação escrita (objetiva) constarão em Edital específico, que será disponibilizado nos sites; <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед> e <https://concurso.fapec.org>.

6.7.1 A organização não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das avaliações.

6.7.2 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização da avaliação escrita (objetiva).

6.8 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da avaliação escrita com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando: caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto; Passaporte Brasileiro, não sendo aceito protocolos de solicitação desses documentos.

6.8.1 Não serão aceitos por documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

6.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da avaliação escrita, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com no máximo, 30 dias da expedição, sendo nessa ocasião submetida à identificação especial em formulário próprio para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

6.8.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, ou um dos documentos constantes do item 6.8 para realização da avaliação escrita, não poderá realizá-la, e será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

6.9 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.10 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a

realização das provas.

6.11 Para entrar na sala da avaliação escrita, o candidato deverá identificar-se com a apresentação ao fiscal do documento original de identidade conforme subitem 6.8 e assinar a Lista de Presença.

6.12 Não será admitido no local das avaliações o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para o fechamento dos portões.

6.13 A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo seletivo, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade.

6.14 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

6.15 O candidato, ao terminar a avaliação escrita, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da avaliação e poderá levar o caderno de questões.

6.16 Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização da avaliação antes de decorridos 2 (duas) horas do seu início.

6.17 Os 3 últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a avaliação escrita.

6.18 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da avaliação escrita, portanto não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado ou danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da avaliação escrita.

6.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento do candidato da sala da avaliação, por qualquer motivo,

6.20 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer avaliação escrita fora do local, data e horário determinados.

6.21 Durante a avaliação escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem material que não seja o estritamente necessário para a realização da avaliação.

6.21.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação escrita, não levar nenhum aparelho eletrônico, entretanto, caso seja necessário portar algum aparelho eletrônico, deverá ser acondicionado, desligado e/ou estar sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela organização, e permanecer embaixo da cadeira, durante a aplicação da avaliação.

6.22 Será eliminado o candidato cujo celular ou outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização da avaliação escrita ou que:

- a) for surpreendido com celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, com celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido com celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/ anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido com algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao certame o item será condicionado em embalagem fornecida pela organização que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de avaliação e guardará a embalagem embaixo da cadeira do candidato que, se não aceitar esse procedimento, será lavrado o termo de eliminação e o candidato será excluído do certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, com o cartão-resposta;
- m) ausentar-se da sala, com o caderno de avaliação antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação ou cartão-resposta;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido com qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o cartão-resposta;
- s) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

6.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da cadeira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da avaliação.

6.24 Quando, depois da avaliação escrita, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

6.25 Não será permitida, no local de avaliação escrita, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

6.26 A organização não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da avaliação.

6.27 No dia de realização da avaliação escrita, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.28 A comissão de processo seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

6.29 Não haverá segunda chamada para a avaliação escrita e nem realização de avaliação fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

6.30 O gabarito preliminar da avaliação escrita do processo seletivo será divulgado a partir do dia 21 de outubro de 2025, nos endereços eletrônico <https://concurso.fapec.org> e <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, que consistirá na inserção dos títulos na área do candidato do Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), cujo acesso é restrito ao próprio candidato.

7.1.1. Os candidatos inscritos deferidos, deverão enviar via sistema documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**, mesmo as vias originais, uma vez que não serão recebidos os documentos de forma física e sim digital.

7.1.2. Não serão consideradas, para efeito de pontuação: as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

7.1.3. Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da Instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

7.2. O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 (vinte e quatro) horas da realização da sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 06 de outubro de 2025.

7.3. Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) o encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, exclusivamente no período, impreterível e improrrogável, a contar das 24 horas da inscrição do candidato até o prazo máximo de 18h (dezoito) horas do dia 06 de outubro de 2025.

b) acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e em seguida anexar os documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF - Portable Document Format, em arquivo único, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB - um megabyte;

7.4. É dever do candidato, assegurar à qualidade e à legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos;

7.5. Após o envio de toda a documentação exigida, será gerado um protocolo único que ficará disponível na área do candidato no site da FAPEC.

7.6. Após o envio dos títulos, o sistema encerrará automaticamente a possibilidade de inclusão de novos documentos. Uma vez gerado o protocolo de envio, o candidato não poderá incluir, excluir ou substituir os documentos apresentados, sendo apenas permitido o envio dentro do prazo estabelecido.

7.7. Será sumariamente eliminado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos.

7.8. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer tempo convocar o candidato para apresentação presencial dos títulos sempre que a documentação apresentada suscitar dúvidas quanto à sua veracidade.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

7.9.1. Receberá nota zero o candidato que não anexar os títulos no período estabelecido neste edital, através do portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>).

7.10 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, pessoalmente ou via correio eletrônico (e-mail).

7.11. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

7.12. A prova de títulos seguirá a pontuação conforme quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	QUANTI-TATIVO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR MÁXI-MO
a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1	4,0	4,0
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	1	3,5	3,5

c) Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.	1	2,5	2,5
d) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2023 até a data de publicação deste Edital.	1	1,5	1,5
e) Experiência docente	Experiência profissional docente comprovada de no mínimo 12 (doze) meses de exercício da docência, admitindo-se a soma de períodos trabalhados em diferentes estabelecimentos de ensino, desde que não sejam de forma concomitante.	1	2,5	2,5
f) Efetivo na REME	Professor do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.	1	2,0	2,0

7.13. Os títulos apresentados nas letras “a”, “b” e “c” não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

7.14. O título referido na alínea “f” será igualmente considerado como critério de desempate na classificação final do candidato. Caso o candidato não apresente a documentação mencionada no item 7.12, alínea “f”, essa informação não será utilizada para fins de desempate no resultado final.

7.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.16. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada em cartório de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

7.17. Os candidatos com experiência profissional na REME deverão apresentar declaração obtida por meio do Portal do Servidor da Prefeitura de Campo Grande, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/servidor/>

7.18 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

7.19 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

7.20. Não serão computados documentos que não consignem de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.21. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

7.21.1. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.22. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação dos documentos, mediante publicação em edital.

7.23. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

7.24. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

7.25 A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

7.26. O resultado do total dos pontos obtidos na Análise de titulação será divulgado através de edital específico que será publicado no site da SEMED <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org/> e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

7.26.1. Será disponibilizada apenas a pontuação dos candidatos habilitados na prova escrita (objetiva).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a nota final obtida no processo seletivo.

8.1.1. A nota final será obtida por meio da soma das notas da avaliação escrita e prova de títulos.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 anos, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos pedagógicos;
- d) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de legislação;
- f) maior pontuação na prova de títulos;
- g) ser efetivo da REME;
- h) maior idade.

8.3. O resultado do Processo seletivo será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado no DIOGRANDE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

8.3.1 O resultado final do Processo seletivo comporá o Banco de Cadastro de Professores Temporários da REME, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares.

8.4. As chamadas para atribuição de aulas temporárias ocorrerão mediante as demandas

e necessidades das unidades escolares da REME, as quais serão publicadas no site www.campogrande.ms.gov.br/semед.

8.5 A classificação neste Processo seletivo não assegura ao professor o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades escolares da REME.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias nas unidades escolares da REME ao professor que:

- a) o nome não constar na lista dos classificados no processo seletivo para professores temporários atuarem nas unidades escolares da REME;
- b) tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 (trinta) dias, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, tratamentos oncológicos, cirurgias não eletivas, e os afastamentos previstos no Art. 179 da lei complementar 190, devidamente comprovados;
- c) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- e) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor e voluntariamente, em cargo público não acumulável com o de professor;
- f) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial com a perda do cargo público;
- g) estar designado para outra função na Rede Municipal de Ensino/REME;
- h) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública municipal;
- i) estiver readaptado;
- j) estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer função de docente;
- k) estiver cumprindo o período de Licença Maternidade;
- l) estiver cumprindo período estabilidade gestacional convocada/contratada;
- m) tiver jornada especial de trabalho;
- n) outras situações em que a Lei prevê como impeditivas à contratação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos que forem convocados pela primeira vez deverão apresentar originais e cópias legíveis, na unidade escolar em que irá atuar, dos seguintes documentos:

- a) ficha de encaminhamento do processo seletivo;
- b) formulário de solicitação da convocação;
- c) declaração de acúmulo ou não de cargo, preenchida, datada e assinada pelo professor;
- d) ficha de dados pessoais, devidamente preenchida (se possível com os dados digitados), datada e assinada pelo professor;
- e) termo de responsabilidade do ano vigente, devidamente preenchida, assinada pelo professor;
- f) declaração de bens, devidamente preenchida, datada e assinada (referente ao ano anterior);
- g) declaração de idoneidade (preenchida, datada e assinada).
- h) atestado médico, declarando gozar de boa saúde (apresentar do início do exercício da função docente);
- i) registro geral de identificação (RG) – documento oficial;
- j) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou declaração emitida pelo site da Receita Federal;
- k) título de eleitor;
- l) comprovante de quitação eleitoral dos dois turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral obtida no site do TRE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- m) PIS OU PASEP - somente folha espelho, emitidos pelo Banco do Brasil (PASEP) ou pela Caixa Econômica Federal (PIS), discriminando PIS ou PASEP. Não serão aceitos NIS, NIT, Cartão Cidadão, página da Carteira de Trabalho com o número manuscrito;
- n) comprovante de residência, com endereço completo e legível;
- o) certidão de nascimento ou casamento - certidão de casamento ou com averbação. O nome da professora ou do professor nos documentos pessoais, tais quais RG, CPF, título de eleitor, PIS/PASEP, devem estar conforme a certidão e o estado civil;
- p) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes;
- q) comprovante de escolaridade - diploma na área de atuação, constando a data que colou grau na graduação/licenciatura (frente e verso), assinado pelo diplomado. Se não possuir, apresentar declaração de conclusão de curso, com a data que colou grau, acompanhada do histórico escolar. Não será aceita declaração com data prevista da colação;
- r) certificado militar, quando candidato do sexo masculino;
- s) carteira do CREF para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;
- t) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do ano do primeiro emprego;
- u) Comprovante de Consulta de conta salário, do Banco conveniado à Prefeitura Municipal de Campo Grande, constando Nome, CPF, agencia, n. da Conta do professor e assinatura do gerente, com carimbo de identificação. Não será aceito a cópia do cartão;
- v) certidão Estadual Cível emitida pelo site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- x) certidão Estadual Criminal emitida pelo site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- y) certidão do Tribunal Regional Federal: (Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul) – Cível/ Criminal / Fins Eleitorais emitida pelo site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;
- z) certidão Criminal Eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- w) outros documentos, consoante exigências no andamento deste processo seletivo.

10.1.1 Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros);
- c) passaporte;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.1.2 Somente será aceito documento de identidade que estiver no prazo de validade.

10.2 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na REME deverão:

- a) ficha de encaminhamento do processo seletivo;
- b) formulário de solicitação da convocação;

- a)** conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no subitem 10.1;
- b)** apresentar, no ato da seleção para convocação, a declaração de acumulação ou não de cargos, e os relacionados nas letras “s”, “v”, “x”, “y” e “z” do subitem 10.1 deste Edital.
- c)** certificado de curso presencial de primeiros socorros, com carga horária mínima de 8h;
- d)** outros documentos, consoante exigências no andamento deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes a este Processo seletivo.

11.2 O candidato classificado no Processo seletivo para Professores Temporários para atuar nas unidades escolares da REME, quando convocado, receberá a remuneração inicial correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada no início do período da admissão temporária e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período.

11.3 Durante a validade do processo seletivo o professor temporário poderá permanecer na lotação desde que haja a vaga disponível na unidade escolar, de acordo com a avaliação da direção e equipe técnico pedagógica da unidade escolar.

11.4 Normas complementares a este Edital disporão sobre a chamada dos candidatos selecionados por meio deste Processo seletivo.

11.5 Os casos omissos e as dúvidas oriundas da interpretação deste Edital serão analisados pela Comissão de Coordenação deste Processo seletivo, a quem fica a competência de emitir parecer.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 12/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Discurso direto, indireto, indireto livre. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Funções da Linguagem: Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classes de palavras. Período composto: coordenação, subordinação e orações reduzidas. Pontuação. Significação das palavras: homonímia e paronímia. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Uso de “há” (verbo) e “a” (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

Referências Bibliográficas:
ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA: atos internacionais e normas correlatas. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p.
BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37.ed. revista, ampliada e atualizada conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: IBEP, 2009.
CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.
FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar gramática**. Ed. renovada. – São Paulo : FTD, 2007.
NOGUEIRA, Duda. **Língua Portuguesa:** para concursos. 9. ed. Editora JusPodivm, 2023.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Concepções e tendências pedagógicas. Avaliação da aprendizagem. Avaliação educacional. Educação e tecnologia. Educação inclusiva e diversidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Referencial Curricular da Reme. Projeto Político Pedagógico.

Referências:
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, Cortez Editora, São Paulo, 2005, 17ª edição, 180 páginas.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, São Paulo, 2017.

LIBANEO, José Carlos. Educação escolar: Políticas, estrutura e organização – 10º edição. São Paulo: Cortez 2012(Coleção docência em formação: Saberes pedagógicos)

SAVIANI, Demerval. Pedagogia Histórico-Crítica, primeiras aproximações, Campinas: Autores Associados, 1991.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. Libertad. 22º Ed.

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002

VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 24ª ed.. Campinas, SP: Papirus, 2008.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

LEGISLAÇÃO: LDB e alterações (Lei n. 9.394/1996). Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva/2008). Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n.5.565/2015) Plano Nacional de Educação. (Lei n. 13.005/2014). Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP n.2 de 22/12/2017). Decreto n. 11.556 de 12/06/2023

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO INFANTIL: Educação Infantil, infância e criança: história e concepções. Educar e cuidar. Currículo na Educação Infantil. A aprendizagem e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos. As interações, brinquedos e brincadeiras. As especificidades do trabalho educativo com bebês. A organização dos espaços e tempos na Educação Infantil. Múltiplas linguagens na Educação Infantil. Linguagem oral e escrita na educação infantil. Ciências na Educação Infantil. O conhecimento matemático na Educação Infantil. O Conhecimento sobre a natureza na Educação Infantil. Avaliação da/na Educação Infantil. A relação entre a instituição de Educação Infantil, a família e a comunidade. Práticas promotoras da igualdade racial na Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

ARCE, Alessandra; SILVA, Débora A. S. M.; VAROTTO, Michele. **Ensinando Ciências na Educação Infantil**. Campinas: Editora Alínea, 2011.

ARCE, Alessandra (org.). **Interações e brincadeiras na educação infantil**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação**, nº 19, Jan/Fev/Mar/Abr, 2002.

BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Sousa (orgs.). **Ler e escrever na Educação Infantil**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009. **Diretrizes Curriculares Nacionais Curriculares para a Educação Infantil**. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. Brasília: 2009.

BRASIL. **Linguagem oral e linguagem escrita na educação infantil: práticas e interações**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.1.ed. – Brasília: MEC/SEB, 2016.(Coleção Leitura e escrita na educação infantil; volume 4)

BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. **Documentação Pedagógica:** concepções e articulações – caderno 2. Organização: Paulo Sergio Fochi. Brasília: MEC/UNESCO, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica. Coordenação-Geral de Educação Infantil. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. MEC/Brasília. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. Institui as **Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil**. 2024.

BROUGÈRE, Gilles. **Brinquedo e cultura**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. **Por amor e por força:** rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de Faria; MELLO, Suely Amaral. (orgs.). **Linguagens Infantis:** outras formas de leitura. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas:** a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KHULMANN Jr, Moysés. **Infância e educação infantil:** uma abordagem histórica. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LEONTIEV, Aléxis N. **Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar**. In: VIGOTSKII, Lev S., LURIA, Alexander R. & LEONTIEV, Alex N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. **Infância e pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

OLIVEIRA, Zilma Moraes de (org.). **O trabalho do professor na educação infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele; CARVALHO, Maria Teresa Venceslau de. Organização dos ambientes para os bebês – o olhar atento. In: **Interações: Ser professor de bebês – cuidar, educar ebrincar uma única ação**. São Paulo: Blucher (Coleções InterAções), 2012.

PANIZZA, M. E COLABORADORES: **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais: análise e propostas**, Porto Alegre, Artmed, 2006.

PASQUALINI, Juliana Campregher & LAZARETTI, Lucinéia Maria. **Que educação infantil queremos?** Um manifesto em defesa da educação escolar para as crianças pequenas. Bauru, SP: Mireja, 2022.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Resolução de problemas** (Coleção Matemática de 0 a 6). Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

TIRIBA, Lea. **Crianças da natureza**. Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas Atuais, Belo Horizonte, novembro de 2010.

VYGOTSKY, Lev. **A Formação Social da Mente:** O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores: 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

VIGOTSKI, Lev Semiónovich. **A construção do pensamento e da linguagem**. Tradução Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Alfabetização e Letramento. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética: Níveis de escrita, consciência fonológica, fluência leitora (perfis de leitor). Gêneros textuais orais e escritos e sua utilização nos diferentes contextos sociais. Práticas de leitura e Produção de Texto. Conceito de número. Sistema de numeração decimal; porcentagem; fração, as quatro operações matemáticas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; O

trabalho com situações-problema. Letramento matemático. Marcos da memória (fontes históricas; documentos e registros; os patrimônios históricos e culturais do município de Campo Grande/MS). As implicações das leis n. 10.639/03 e 11.645/08 para o ensino de História. conceitos da Geografia: paisagem, território, lugar, região, espaço. alfabetização científica : ensino de ciências por investigação e experimentação.

Referências

ARCA: **Revista do Arquivo Histórico de Campo Grande**. Campo Grande, n. 6, p. 32-45, 1998.

AMADO, Ana Rita Swenson; GALÍCIA, Rita de Cássia de Barros. **História de Campo Grande**. Campo Grande-MS: Alvorada, 2012.

BITTAR, Marilena; FREITAS, José Luiz Magalhães. **Fundamentos e Metodologia de Matemática para os Ciclos Iniciais do Ensino Fundamental**. 2 ed. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2005.

BIGODE, Antônio José Lopes. **Matemática:** soluções para dez desafios do professor: 1º ao 3º ano do ensino fundamental – 1.ed. São Paulo: Ática Educadores, 2011.

BROITMAN, Claudia. **As operações matemáticas** no ensino fundamental I . São Paulo: Ática Educadores, 2011.

CASTELLAR, S.; JULIASZ, P. **Educação geográfica e pensamento espacial:** conceitos e representações [Geographic education and spatial thinking: concepts and representations]. Acta Geográfica, 11, 160-178, 2017. DOI: <https://doi.org/10.18227/2177-4307.acta.v11iee.4779>

CACHAPUZ, A. et al. **A necessária renovação no ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

CHASSOT, Attico. **Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social**. 2003. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/gZX6NW4YCy6fCWFQdWJ3KJh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 set. 2025.

CAVALCANTI, L. S. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2013.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita**. Tradução de Diana Myriam Lichtenstein et al. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

GALVÃO, Izabel. **Henri Wallon:** uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis: Vozes, 1995. 135 p.

Lajolo, M., & Zilbermann, R. (2007). **Literatura infantil Brasileira:** histórias & histórias (7a ed.). São Paulo: Ática.

MACHADO, Paulo Coelho. **Pelas ruas de Campo Grande**. 2. ed. Campo Grande-MS: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, 2008.

MORAIS, Artur Gomes de. **A apropriação do sistema de notação alfabética e o desenvolvimento de habilidades de reflexão fonológica**. Porto Alegre: Letras de Hoje, 2004.

MORAIS, Artur Gomes. **Sistema de escrita alfabética**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.

MORAIS, Artur Gomes de; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de; LEAL, Telma Ferraz.**Alfabetização apropriação do sistema de escrita alfabética**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglioni. **A Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental:** tecendo fios do ensino e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

Piaget, J.**O pensamento e a linguagem na criança**. São Paulo: Martins Fontes, 1999

PIAGET, Jean; INHELDER, Bärbel. **A Psicologia da Criança**. Bertrand Brasil, 2003.

SCHNEUWLY, B.; CORDEIRO, G. S. **Gêneros na escola:** forma escolar e ensino-aprendizagem de língua. In Cavalcanti, Z. (Ed.). 30 Olhares para o futuro. São Paulo: Escola da Vila, 2010, p. 91-97.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. **Os gêneros escolares – das práticas de linguagem aos objetos de ensino**. In: SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. et al. Gêneros orais e escritos na escola. Trad. de R. Rojo e G. S. Cordeiro. São Paulo: Mercado de Letras, 2004. p. 71-91.

SOARES, Magda Becker. **Alfaletrar:** toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.

SOARES, Magda Becker. **Alfabetização:** a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

SOARES, Magda Becker. **Linguagem e escola:** uma perspectiva social. São Paulo: Contexto, 2017.

VALTER, Mangini Barros. **Atlas Campo Grande Geográfico e Histórico**. Campo Grande-MS: Oeste, 2010.

VYGOTSKY, Lev. **A Formação Social da Mente:** O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores: 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil e a Formação do Leitor**. São Paulo: Global Editora, 2006.

ARTE: Dimensões do Conhecimento em Arte. Referencial Curricular de Arte da Rede Municipal de Campo Grande – MS. Fundamentos da Composição: Elementos constitutivos das Artes Visuais. Fundamentos teóricos e Metodológicos das Artes Visuais. Arte e educação: Concepções artísticas, aspectos históricos e abordagens pedagógicas. Artes Visuais no contexto étnico racial. Aspectos da Artes Visuais e Cultura Regional. Elementos constitutivos da dança. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança. Dança no contexto étnico-racial. A corporeidade enquanto construção histórico-cultural. Dança e cultura regional. Elementos constitutivos da música. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da música. Música no contexto étnico-racial. Formas e propriedades do som. Música e cultura regional. Elementos constitutivos da linguagem teatral. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino do teatro. Teatro no contexto étnico-racial. Jogos Teatrais. Teatro e cultura regional.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017.

CAMPO GRANDE (MS). Secretaria Municipal de Educação. Referencial Curricular de Arte: Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais. Campo Grande: SEMED, 2021.

BUORO, Anamélia Bueno. O olhar em construção: Uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola. São Paulo: Cortez, 1996.

ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual: Uma Psicologia da Visão Criadora. São Paulo, Sp: Pioneira, 1980.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1991.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (Org.). Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. 6. Ed. São Paulo, Sp: Cortez, 2011. 184 P.

DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho: Desenvolvimento do Grafismo Infantil. 3. Ed. São Paulo, Sp: Scipione, 2003. 239 P. (Série Pensamento e Ação no Magistério, Fundamentos para o Magistério 6).

FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.; FUSARI, M. F. R. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.

JUCÁ, Vânia. Patrimônio cultural de Mato Grosso do Sul. Ilustração de Agnaldo Ferreira. Campo Grande, MS: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 2021.

LIMA, Caciano Silva. Sociopoética no Brasil: uma pesquisa com educadores museais. Fortaleza: EdUECE, 2021.

MARQUES, I. A. Ensino da Dança Hoje: Textos e Contextos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SIGRIST, M. Chão Batido: A cultura popular em Mato Grosso do Sul: Folclore, tradição. 2. ed. Editora UFMS, 2008.

SOARES, C. L. Corpo, conhecimento e educação: notas esparsas. In: SOARES, C. L. (Org.). Corpo e História. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

MILLER, J. Qual é o corpo que dança?: Dança e educação somática para adultos e crianças. 1. ed. São Paulo: Summus, 2012.

CORREA, J. F. Docência em dança no contexto escolar: movimentos em rede. 1.ed. Curitiba: Appris, 2022.

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar. 1990.

GUIZZO, José Otávio. A Moderna música popular urbana de Mato Grosso do Sul. 2. ed. Campo Grande: Editora UFMS. 2012.

HIGA, Evandro Rodrigues. Polca paraguaia, guarânia e chamamé: estudos sobre três gêneros musicais em Campo Grande-MS. Campo Grande: Editora UFMS. 2010.

MATEIRO, Tereza. ILARI, Beatriz (org). Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: Intersaberes. 2012.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4. ed. Brasília: Musimed. 1996.

PUCCI, Magda. ALMEIDA, Berenice de. Cantos da floresta: Iniciação ao universo musical indígena. Rio de Janeiro: Peirópolis. 2017.

SANTOS, Eurides. SODRÉ, Luan. SANTOS, Marcos (orgs). Música e Pensamento Afrodiaspórico [Livro Eletrônico]. São Paulo: Diálogos Insubmissos. 2022.

SCHAFER, Murray. O Ouvido Pensante. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. 2012.

ALEIXO, Fernando. LEAL, Mara Lúcia. Teatro ensino teoria e prática. Vol.3. Uberlândia: Edufu, 2016.

CABRAL, Beatriz Ângela Vieira. Drama como método de ensino. São Paulo: Hucitec, 2006.

DESGRANGES, Flávio. Pedagogia do teatro: provocação e dialogismo. 3 ed. São Paulo: Hucitec. 2011.

GONÇALVES, Luiz Davi Vieira. Teatro e povos indígenas: da necessidade de (re)pensar o(s) currículo(s) escolar(es) em artes da cena. Jundiá: Paco Editorial, 2025.

ICLE, Gilberto. Teatro e construção de conhecimento. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2009.

ROSA, Luiza; VILELA, Moema (orgs.). Vozes do teatro: registro da memória cultural de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: FCMS, 2010.

RYNGAERT, Jean Pierre. Jogar, representar: práticas dramáticas e formação. Tradução de Cássia Raquel da Silveira. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

SOARES, Carmela. Pedagogia do jogo teatral: uma poética do efêmero. São Paulo: Hucitec, 2010.

SOUZA, Julianna Rosa de. O teatro negro e as dinâmicas do racismo no campo teatral. São Paulo: Hucitec, 2021

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. Tradução de Ingrid Dormien Koudela e Eduardo Ramos. São Paulo: Perspectiva, 2010.

CIÊNCIAS E BIOLOGIA: Fisiologia e anatomia do corpo humano. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana. Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Citologia. Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas. Origem da vida. Metabolismo energético da célula. Núcleo celular: características gerais e funções. Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica. Ciclo celular. Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia. Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução.

Referências

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da biologia celular. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

AMORIM, D. S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto: Holos, 2009.

BEGON, M; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed. 2007.

CAMPBELL, M. K.; FARRELL, S. O. Bioquímica. 5. ed. São Paulo: Thomson, 2008.

GRIFFITHS A. J. F. et al. Introdução à Genética. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

HICKMAN JR, C. P, et al. Princípios integrados de Zoologia. 15 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 951 p.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. Histologia básica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008.

LARSON, A.; HICKMAN, C. P.; ROBERT, L. Princípios integrados de zoologia. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Quatro. 2004.

NELSON, D. L.; COX, M. M. LEHNINGER: Princípios de Bioquímica. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

PELCZAR JR., M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. Microbiologia, Conceitos e Aplicações. Vol. 1. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1999.

PINTO-COELHO, R.M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.

RAVEN, P. H. , EVERT, R. F. ; CURTIS, H. Biologia Vegetal. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 2007.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

2003.
RUPPERT, E. E; BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados. 7. ed. Roca, 2005.
TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE; C. L. Microbiologia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. Princípios de anatomia e fisiologia. 14ª. edição. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2016, 1216 p.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Políticas educacionais e suas implicações para a Educação Física escolar. Articulação da Educação Física com o projeto político-pedagógico e os direitos de aprendizagem. A Educação Física na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande. Tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Fundamentos teórico-metodológicos da Educação Física escolar. Práticas corporais e suas manifestações na Educação Física escolar: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura. Relações entre práticas corporais, atividade física, lazer e promoção da saúde. Planejamento, desenvolvimento e avaliação das práticas corporais. Aspectos biológicos, fisiológicos e ambientais no ensino da Educação Física. Desenvolvimento humano, crescimento e maturação. A Educação Física como instrumento de transformação social. Perspectivas inclusivas na Educação Física escolar: princípios, desafios e estratégias.

Referências

BRACHT, Valter. **Educação Física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1997.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.
BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília: MEC, 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de atividade física para a população brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
CAMPO GRANDE. Prefeitura Municipal de Campo Grande. Secretaria Municipal de Educação. Superintendência de Gestão das Políticas Educacionais. Gerência do Ensino Fundamental e Ensino Médio. **Referencial Curricular REME – Volume 4 – Educação Física**: Linguagens. Campo Grande: SEMED, 2020.
DARIDO, Suraya Cristina. (Org.). **Caderno de formação**: formação de professores – didática dos conteúdos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. v. 6.
DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. **Educação Física na escola**: implicações para a prática pedagógica. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2005.
DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. **Para ensinar Educação Física**: possibilidades de intervenção na escola. 7. ed. Campinas: Papirus, 2007.
FERREIRA, Heraldo Simões. (Org.). **Abordagens da Educação Física escolar**: da teoria à prática. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará/EdUECE, 2019.
GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.; GOODWAY, Jacqueline D. **Compreendendo o desenvolvimento motor**: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
GONZÁLEZ, Fernando Jaime; BRACHT, Valter. **Metodologia do ensino dos esportes coletivos**. Vitória: UFES, Núcleo de Educação Aberta e a Distância, 2012.
GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. **Práticas pedagógicas em Educação Física**: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 6. ed. Goiânia: Alternativa, 2012.
MAFFEI, Willer Soares. **Proposições teórico-metodológicas e práticas pedagógicas da Educação Física**. Curitiba: Intersaberes, 2019.
SALERNO, Marina Brasileiro. Educação Física escolar inclusiva: pesquisas e experiências. *In*: SALERNO, Marina Brasileiro; ROSA, Marcelo Victor da; DIETRICH, Sandra Helena Correia. (Orgs.). **Educação física na escola e o fazer inclusivo**: práticas e reflexões. São Carlos: Pedro & João Editores, 2025.
SILVA, Ana Patrícia da. **O princípio de inclusão em Educação Física escolar**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023.

FILOSOFIA: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

Referências

ARISTÓTELES. Metafísica. Tradução de Leonel Vallandro de Camargo. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores)
ARANTES, Paulo E. et all. A Filosofia e seu ensino. São Paulo: EDUC, 1995.
CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Editora Ática, 2019
DELEUZE, G.; GUATTARI, F. O que é a filosofia? Rio de Janeiro: Ed. 34, 2010.
DESCARTES, René. Discurso do Método. Tradução de José Bento Coutinho. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores)
KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. 5. ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 2017.
SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia no Ensino Médio. São Paulo: Cortez, 2016.

FÍSICA: Mecânica: dinâmica da partícula. Dinâmica do corpo rígido. Leis de conservação. Momento linear, momento angular e energia. Trabalho e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido. Oscilações forçadas e ressonância. Ondas: princípio de superposição. Ondas estacionárias. Ressonância. Estática e dinâmica dos fluidos. Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e Primeira Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica. Transformações reversíveis e irreversíveis. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Corrente elétrica. Campo magnético. Fluxo de campo magnético. Campo magnético produzido por correntes. Força de Lorentz. A lei de Biot-Savart. Lei de Ampere. Lei de Faraday. Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório. A luz e as demais radiações. Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz. Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck. Dualidade onda-partícula. A natureza ondulatória da matéria.

Referências

CARRON, Wilson. As faces da física: volume único, 2a. edição, editora Moderna, 2002.
GASPAR, A. Física. Vol. 1 – Mecânica. Editora Ática, 2000.

GASPAR, A. Física. Vol. 2 – Ondas, Óptica, Termodinâmica. Editora Ática, 2000.
GASPAR, A. Física. Vol. 3 – Eletromagnetismo, Física Moderna. Editora Ática, 2000.
HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, J. Fundamentos de Física, vol. 1, 2, 3 e 4, 8ª Edição, Ed. LTC S.A. 2009
SAMPAIO, José Luiz; CALÇADA, Caio Sérgio. Universo da física, vols. 1, 2 e 3. Vol. 1: Mecânica; vol. 2: Hidrostática, Termologia e Óptica; vol. 3: Ondulatória, Eletromagnetismo e Física Moderna. Editora Atual, 2001.
RAMALHO; NICOLAU; TOLEDO. Os fundamentos da física, vols. 1, 2 e 3. Vol. 1: Mecânica; vol. 2: Termologia, Óptica e Ondas; vol. 3: Eletricidade, 7a. edição. Editora Moderna, 2001.
MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. Curso de física, vols. 1, 2 e 3, 5.ª edição. Editora Scipione, 2000.
MARCOS CHIQUETO, BÁRBARA VALENTIN, ESTÉFANO PAGLIARI. Aprendendo física, vols. 1, 2 e 3. Vol. 1: Mecânica; vol. 2: Física Térmica e Ondas; vol. 3: Eletromagnetismo e Introdução à Física Moderna. Editora Scipione, 1996.
TIPLER, P. A., MOSCA, G. Física – vol. 1,2,3 e 4. 5ª Edição, São Paulo: Ed. LTC S.A. 2006.

GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Geografia Regional.

Referências

BITTAR, Marisa. Mato Grosso do Sul: a construção de um estado. Campo Grande, MS. Editora UFMS, 2009. Volume 1 e 2.
CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (ORGs.). Questões atuais da reorganização do território. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
CORRÊA, R.L; CASTRO, I.; GOMES, P.C.C. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 263p.
DARTOT, Pierre. LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
DUARTE, P. A. Fundamentos de Cartografia. 3a. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008. 208p.
FITZ, P. Cartografia Básica. Ed Oficina de Textos. São Paulo 2008.
HALVORSEN, S. ; MANÇANO FERNANDES, BERNARDO ; Torres, F. . Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada. REVISTA NERA (UNESP), v.57, p. 24-53, 2021.
HARVEY, D. Os limites do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
MARIN, Jérri Roberto; VASCONCELOS, Cláudio Alves de (org). História, região e identidades. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2003.
MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993.
PORTO-GONÇALVES, Carlos. Walter. O desafio ambiental. Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 182
ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.
SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. São Paulo: Record, 2000
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006.
SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.
SILVA, J. F. G. A nova dinâmica da agricultura brasileira. 2. ed. Campinas/SP: Unicamp, 1999. v. 1. 217 p.
SMITH, Neil. Desenvolvimento desigual. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
SPOSITO, E. S. Geografia e Filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. SP: Editora da UNESP, 2004.
SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Capitalismo e urbanização. 14ª ed. São Paulo: Contexto, 2004. (Coleção Pensando a Geografia).
TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009.

HISTÓRIA: Ensino de História: saber histórico escolar. Trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. História e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América. História regional.

Referências

ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra / FAPERJ, 2003.
AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
BITENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História – fundamentos e métodos. 1. ed., São Paulo: Cortez, 2005.
BITTAR, Marisa. Geopolítica e separatismo na elevação de Campo Grande a capital. Campo Grande: Ed. UFMS, 1999.
BITTAR, Marisa. Mato Grosso do Sul, a construção de um estado, volume I: regionalismo e divisionismo no sul de Mato Grosso. Campo Grande, MS: Ed.UFMS, 2009.
BITTAR, Marisa. Mato Grosso do Sul, a construção de um estado, volume II: poder político e elites dirigentes sul-mato-grossenses. Campo Grande, MS: Ed.UFMS, 2009.
BLOCH, Marc. Apologia da história ou o ofício do historiador. Rio de janeiro: Jorge Zahar, 2001.
BURKE, Peter. A Revolução Francesa da historiografia: a Escola dos Annales 1929-1989. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.
CABANES, Pierre. Introdução à história da Antiguidade. Trad. Lúcia Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: O Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
DOURADO, Maria Teresa Dourado. A história esquecida da Guerra do Paraguai: fome, doenças e penalidades. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2014.
ESSELIN, Paulo Marcos. A pecuária bovina no processo de ocupação e desenvolvimento econômico do pantanal sul-mato-grossense (1830 – 1910). Dourados, MS: Ed. UFGD, 2011.
FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 13. ed., 2008.
FONSECA, Selva Guimarães. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: SP, Papirus, 2005.

FREITAS, Marcos Cezar de (org). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 1998.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. Rio de Janeiro: Global, 51. ed., 2006.

FUNARI, Pedro Paulo e SILVA, Glaydson José da. Teoria da História. São Paulo: Editora Brasiliense, 2008.

FUNARI, Pedro Paulo; PIÑÓN, Ana. A temática indígena na escola: subsídios para os professores. São Paulo: Contexto, 2011

FUNARI, Pedro Paulo. Grécia e Roma. São Paulo: Contexto, 2009.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Cia. Ed. Nacional/ Publifolha, 2000.

MARTINS, Gilson Rodolfo. Breve painel etno-histórico de Mato Grosso do Sul. 2. ed. Campo Grande: Ufms, 2002.

HOBBSAWM, Eric. Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo. Rio de Janeiro: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2003.

LE GOFF, Jacques. Uma longa Idade Média. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MACEDO, José Rivair. História da África. São Paulo: Contexto, 2013.

MUNANGA, Kabengele. "Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?", Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. São Paulo, n. 62, dez., p. 20-31, 2015.

NAPOLITANO, Marcos. O regime militar brasileiro: 1964-1985. São Paulo: Atual, 1998.

PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense/ Publifolha, 2000.

TODOROV, Tzvetan. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

TOLEDO, Caio Navarro. O governo Goulart e o golpe de 64. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

LÍNGUA INGLESA: Leitura e compreensão de textos em língua inglesa. Aspectos metodológicos para o ensino e a aprendizagem de inglês como língua estrangeira. Aspectos sociopolíticos e formais do ensino de inglês como instrumento de comunicação internacional – inglês como língua franca. Perspectivas de ensino da Língua Inglesa e as implicações da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular da Reme. Multiletramentos e textos multimodais. Gêneros textuais escritos e orais em Língua Inglesa. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjativos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia.

Referências

ANTUNES, M. I. C. M. Língua, texto e ensino, outra escola possível. São Paulo: Parábola editorial, 2009.

BERNS, M. English as a lingua franca: a conversation with Margie Berns. In: GIMENEZ, T; CALVO, L.C. S.; EL KADRI, M. S. (Org.). Inglês como língua franca: Ensino-Aprendizagem e Formação de Professores. Campinas, SP: Pontes Editora, 2011. p. 293-303

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BYRAM, Michael; GRIBKOVA, Bella; STARKEY, Hugh. Developing the intercultural dimension in language teaching: A practical introduction for teachers. Strasbourg: Council of Europe, 2002.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. Referencial Curricular de Língua Inglesa de Campo Grande. Campo Grande: SEMED, 2020a.

COPE, B.; KALANTZIS, M. (Eds.). Multiliteracies: Literacy Learning and the Design of Social Futures. London: Routledge, 2000.

HINKEL, Eli. Integrating the four skills: current and historical perspectives. In: KAPLAN, Robert B. (ed.). The Oxford Handbook of Applied Linguistics. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2010. p. 110–124.

KUMARAVADIVELU, B. Dangerous Liaison: Globalization, Empire and TESOL. In Julian Edge (Ed.). (Re)Locating TESOL in an Age of Empire (pp. 1-32). London: Palgrave/ Macmillan, 2006b.

KUMARAVADIVELU, B. The postmethod condition: (E)merging strategies for Second/ foreign language Teaching. TESOL Quartely, vol.28, No.1 (Spring, 1994), pp.27- 48.

LARSEN-FREEMAN, Diane. Techniques and principles in Language Teaching. Oxford University Press: New York, 2000.

LOUSADA, Eliane G.; DOLZ, Joaquim; SILVA, Emily Caroline da; VILLAGRA, Andressa (orgs.). Gêneros orais e ensino de línguas: propostas de pesquisa e dispositivos didáticos. 1. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2023. E-book. ISBN 978-65-5637-734-6. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/5229026>. Acesso em: 03 jun. 205.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. Inglês e globalização em uma epistemologia de fronteira: ideologia linguística para tempos híbridos. D.E.L.T.A. – Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 309-340, 2008.

NORTON, B. Identity and language learning: gender, ethnicity and educational change. Pearson: 2000.

OLIVEIRA, Luciano Amaral. Aula de inglês: do planejamento à avaliação. 1 ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015

OXFORD, Rebecca. Integrated skills in the ESL/EFL classroom. The Journal of TESOL France: Teachers of English to Speakers of Other Languages, Paris, v. 8, p. 5-12, 2001.

ROJO, Roxane. Escola conectada: os multiletramentos e as TICs. São Paulo: Parábola, 2013.

SEIDLHOFER, B. Understanding English as a Lingua Franca. Oxford: Oxford University Press, 2011.

THIESEN, Juares da Silva. Internacionalização dos currículos na Educação Básica: concepções e contextos. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 991–1017, out./dez. 2017. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/36198>. Acesso em: 30 abr. 2025.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento, em contexto de leitura. Funções da Linguagem: fática, conativa (ou apelativa), poética, referencial (informativa ou cognitiva), emotiva (ou expressiva), metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, estrutura e formação das palavras, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras. Período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Termos da oração (essenciais integrantes e acessórios). Literatura Brasileira; literatura regional. Variação linguística. Prática de análise linguística. Multiletramentos e textos multimodais. Ensino de Língua Portuguesa: Base Nacional Comum Curricular/ BNCC. Significação e contexto. Referencial Curricular de Língua Portuguesa da Reme.

Referências

ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA: atos internacionais e normas

correlatas. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37.ed. revista, ampliada e atualizada conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. 50. ed. – São Paulo : Cultrix, 2015.

BRASIL. Ministério de Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf> Acesso em: 04 jun. 2025.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: IBEP, 2009.

COSSON, Rildo. **Letramento literário**: teoria e prática. São Paulo : Editora Contexto, 2009.

FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar gramática**. Ed. renovada. – São Paulo : FTD, 2007.

NOGUEIRA, Duda. **Língua Portuguesa**: para concursos. 9. ed. Editora JusPodivm, 2023.

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE – MS. **Linguagens. Referencial Curricular – Reme**. Vol. 2 – Língua Portuguesa e Língua Inglesa. SEMED, Campo Grande, 2020.

MATEMÁTICA: Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Sistema de numeração decimal.

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais – Conceitos, propriedades, operações, representações. Razão e proporção; grandezas diretamente, inversamente proporcionais e não proporcionais; Porcentagem; juro simples e composto. Expressões algébricas e polinômios; equações algébricas fracionárias. Equação do 1º grau e 2º grau; sistemas de equações; inequações. Função do 1º e 2º grau; função exponencial; Sequências numéricas recursivas e não recursivas;Progressões aritméticas; progressões geométricas; Análise combinatória; Noções de reta, semirreta, segmento de reta; figuras planas e espaciais. Composição e decomposição de figuras, áreas relacionadas a figuras planas. Medidas de superfície; Polígonos; sólidos geométricos; polígono inscrito e circunscrito; ângulos. Circunferência e círculo. Semelhança. Relações métricas no triângulo retângulo; relações métricas no círculo; razões trigonométricas no triângulo retângulo.

Volume e capacidade de sólidos geométricos -prisma, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria segundo o método Van Hiele. Sistemas de medidas- Medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume; massa; tempo. Ângulos; área; perímetro; diâmetro. Construções de gráficos cartesianos para representar interdependência entre dados. Estatística e Probabilidade. Noções de estatística (coleta e organização de dados, representações gráficas); tabelas e gráficos (leitura, interpretação e construção). Média, moda, mediana, média aritmética, média aritmética ponderada, média geométrica, medidas de dispersão, variância e desvio-padrão. A resolução de problemas no ensino da matemática. Etnomatemática; conhecimento científico e tecnológico. A matemática e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. A Modelagem Matemática como recurso metodológico. A Investigação em Sala de Aula como recurso metodológico. Metodologias Ativas como recurso metodológico.

Referências

Alrø, Helle, and Ole Skovsmose. **Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática**. Autêntica, 2019.

Bachi, Lilian, e José Moran. **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Penso, 2018.

Bassanezi, Rodney Carlos. **Ensino-Aprendizagem Com Modelagem Matematica**. Editora Contexto, 2022.

Brandt, Celia Finck, and Mércles Thadeu Moretti. **Ensinar e aprender matemática**: possibilidades para a prática educativa. SciELO - Editora UEPG, 2017.

Bryant, Peter, et al. **Educação matemática**: números e operações numéricas. Cortez, 2021.

D’AMBROSIO, U. **Etnomatemática**: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. 2. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

Dantes, Luiz Roberto. **Formulação e resolução problemas de matemática**: Teoria e Prática (aluno). Editora Ática, 2021.

De Almeida, Lourdes Werle, et al. **Modelagem matemática na educação básica**. Editora Contexto, 2022.

DE, G. et al. **Ensino e aprendizagem em matemática**. [s.l.] Pimenta Cultural, 2022.

Dolce, Osvaldo, e José Nicolau Pompeo. **Fundamentos de matemática elementar volume 10** : Geometria espacial posição e métrica (aluno). Editora Atual, 2022.

Dolce, Osvaldo, e José Nicolau Pompeo. **Fundamentos de matemática elementar volume 9** : Geometria plana (aluno). Editora Atual, 2022.

FANTINATO, M. C; FREITAS, A. V.; MARCHON, F. L. Concepções, dinâmicas e desafios da Etnomatemática. IN: FANTINATO, M. C.; FREITAS, A. V. **Etnomatemática**: concepções, dinâmicas e desafios. (Org.). FANTINATO, M. C.; FREITAS, A. 1. ed. Jundiaí – SP. Paco, 2018.

Iezzi, Gelson, et al. **Fundamentos de matemática elementar volume 11** : matemática comercial matemática financeira estatística descritiva (aluno). Editora Atual, 2022.

Lima, Elon Lages. **Temas e Problemas**. 4º ed, Sbm, 2022.

LUCCHESI, D. **Metodologia do ensino da matemática**. [s.l.] Cortez Editora, 2014.

MARCELO; SCUCUGLIA, R.; GADANIDIS, G. **Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática**. [s.l.] Autêntica Editora, 2020.

Morgado, Augusto Cezar, et al. **Temas E Problemas Elementares**. 5th ed., Sbm, 2025.

Moura, Fabrício Marom de **A resolução de problemas através do método de Pólya amparado por sistemas de ensino** / Fabrício Marom de Moura. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2023

Oliveira, Guilherme Saramago de. **Metodologia do Ensino de Matemática**: fundamentos teóricos e práticos. Guilherme Saramago de Oliveira, 2020.

Oliveira, Guilherme Saramago De. **O Ensino De Matemática**: O Pensar E O Fazer. Guilherme Saramago de Oliveira, 2020.

ONUCHIC, Lourdes De La Rosa. **Resolução de problemas**: teoria e prática. Paco Editorial, 2021.

QUÍMICA: Matéria. Classificação periódica dos elementos. Átomo: modelos, estrutura. Ligações químicas. Geometria molecular. Funções químicas. Reações químicas. Massa atômica e massa molecular. Estudo dos gases. Estequiometria. Físico-química: Dissolução. Soluções. Propriedades coligativas. Termoquímica. Cinética química, pH e POH. Eletroquímica. Radioatividade. Química Orgânica: O Carbono, Hibridação, Cadeias Carbônicas, Funções orgânicas. Isomeria. Reações orgânicas. Compostos Orgânicos. Polímeros sintéticos.

Referências

ATKINS, P. W. Físico-Química. vol. 1, 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

ATKINS, P.W.; JONES, L. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. 3a. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BRADY, J. E. HUMISTON, G. E. Química Geral. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986.

BROWN, T. L.; LEMAY JR, H. E.; BURSTEN, B. E. Química: A Ciência Central, 9a. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

CASTELLAN, G.W. Fundamentos de Fisico-Quimica. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

CHAGAS, A. P. Termodinâmica Química. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FELTRE, R. Química. 7. ed. São Paulo: Moderna, 2008. 3 v.

KOTZ, J. C. TREICHEL, P. M. WEAVER, G. C. Química Geral e Reações Químicas. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009. 2 v.

MAHAN, B. H. Química: um curso universitário. 2. ed. São Paulo: E. Blücher, 1995.

MOORE, W. J. Físico-Química. 4. ed. Rio de Janeiro: Edgard Blücher, 2000. 2 v.

PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. Química na abordagem do cotidiano. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2006. 3 v.

RUSSEL, J. B. Química Geral. 2. ed. São Paulo, Makron, 1994. 2 v.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C.B. Química Orgânica. 9. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009. 2v.

SOCIOLOGIA: Sociologia: Conceitos e objetos de estudos. Origens da Sociologia: Precursores e bases teóricas. Pensadores da Sociologia Contemporânea. A Sociologia como Ciência. Contribuição da Sociologia para o mundo atual. Sociedade, Cultura e Indivíduo. A Espécie Humana e o Processo de Socialização. Os diversos tipos de sociedades. Caracterização das Sociedades do Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos. Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização. Os diversos valores históricos das sociedades. Organização Social. O Homem e o Ambiente Social. Movimentos Sociais no Brasil. As Sociedades Primitivas. Aspectos Sociológicos atuais no Brasil e no Mundo. Sociologia e Religião. Sociologia e Política. Teorias Sociológicas Clássicas; Teorias Sociológicas Contemporâneas.

Referências

ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os pensadores).

FERNANDES, Florestan. Fundamentos empíricos da explicação sociológica. São Paulo: T.A. Queiroz editor: 1980.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. Tradução de Sandra Regina Netz. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MACHADO, Igor José de Reno; AMORIM, Henrique; BARROS, Celso Rocha de. Sociologia Hoje. São Paulo: Ática, 2016 (2ª edição).

MARTINS, José de Souza. A Sociabilidade do Homem Simples. São Paulo, HUCITEC, 2000.

MARTINS, José de Souza. O cativoiro da terra. 9ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2010.

TOMAZI, Nelson Dacio. Sociologia para o Ensino Médio. São Paulo: Editora Saraiva, 2010 (2ª edição).

WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WEBER, Max. Ensaios de Sociologia. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

ANEXO II AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 12/2025

Quadro de componentes curriculares e etapas de ensino oferecidos na REME

1	Educação Infantil
2	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
3	Arte
4	Ciências Biológicas
5	Educação Física
6	Filosofia
7	Física
8	Geografia
9	História
10	Língua Inglesa
11	Língua Portuguesa
12	Matemática
13	Química
14	Sociologia

ANEXO III AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 12/2025

ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	25/09/2025
Período de inscrições	25/09 a 03/10/2025
Prazo para envio dos documentos para Prova de Títulos	26/09 a 06/10/2025
Publicação preliminar dos inscritos, deferidos e indeferidos	07/10/2025
Recurso sobre indeferimento da inscrição	07 e 08/10/2025
Homologação dos inscritos	10/10/2025
Ensalamento	13/10/2025
Realização da avaliação escrita (objetiva)	19/10/2025
Gabarito preliminar	21/10/2025
Recurso contra o gabarito preliminar	21 e 22/10/2025
Gabarito definitivo e resultado preliminar da avaliação escrita	11/11/2025
Recurso sobre o resultado preliminar da avaliação escrita	11 e 12/11/2025
Publicação da Banca de Avaliação da Condição de Candidato autodeclarado negro, indígena, PcD.	11/11/2025
Envio dos vídeos/documentação para Realização da avaliação da condição de candidato autodeclarado negro, indígena ou pessoa com deficiência	11 a 14/11/2025
Prazo para avaliações do vídeo e documentação cotista da condição de candidato autodeclarado negro, indígena ou pessoa com deficiência	16 e 17/11/2025
Resultado preliminar da avaliação de autodeclarados	19/11/2025
Resultado definitivo da avaliação escrita (objetiva)	19/11/2025
Recurso da avaliação da condição de candidato autodeclarado negro, indígena ou de pessoa com deficiência	19 a 21/11/2025

Resultado do recurso da avaliação da condição de candidato autodeclarado negro, indígena ou de pessoa com deficiência	27/11/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	27/11/2025
Recurso sobre o resultado preliminar da prova de títulos	27 e 28/11/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	09/12/2025
Classificação preliminar	09/12/2025
Recurso sobre a classificação preliminar	09 e 10/12/2025
Homologação dos candidatos cotistas	12/12/2025
Classificação definitiva e homologação do processo seletivo	12/12/2025

ANEXO IV AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 12/2025

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

N. da inscrição:

RG n.:

CPF n.:

Telefone para contato:

Candidato ao Cargo:

Edital n.:

Senhor Presidente da Comissão do Processo seletivo:
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo seletivo da REME Campo Grande/MS, vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

☐ Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;

☐ Confeccção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);

☐ Ledor de prova;

☐ Intérprete de Libras;

☐ Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)

☐ Amparados pela Lei n. 10.826/2003 (porte de arma)

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:_____, n. do RG _____/_____, emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilita realizar a prova escrita (objetiva) em condições normais, por estar:
[] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.
(Cidade/UF), ____/ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 8/2022, DE 30/9/2022.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Senhor Alberto Abujamra Asseis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula terceira do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 54114/2025-59, volume 04.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 8, de 30 de outubro de 2022, e reajuste legal de 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 8/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 1/10/2025 a 30/09/2026.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento), conforme Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), passando o valor mensal para R\$ 2.148,38 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) e o valor anual para R\$ 25.780,57 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), acrescido do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme cláusula 4.1 do Contrato n. 8/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 8/2022, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Alberto Abujamra Asseis e Monike do Nascimento da Cunha.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 21310/2025-44 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CECÍLIA MATTOS DE ALMEIDA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA CECÍLIA MATTOS DE ALMEIDA vez que:

- a. Dos elementos constantes nos autos presume-se que a irregularidade ocorreu

antes mesmo do vínculo contratual da USUÁRIA com a Concessionária;

b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;

c. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA, ou seja, não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG



PORTARIA EMHA Nº 447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os requerimentos recebidos da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, de imóveis localizados nesta Capital, para fins de titulação dos beneficiários nas modalidades **REURB-S** ou **REURB-E**, os quais serão encaminhadas aos Cartórios de Registro de Imóveis, para efetivação do registro em matrícula, resolve;

TORNAR PÚBLICA a(s) CRF(s) emitida(s) com a relação do(s) locais e beneficiário(s) da REURB, em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a EMHA isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

PARCELAMENTO: NUCLEO HABITACIONAL MORENINHA III					
CRF	REURB	QD	LT	TITULAR/CPF	CÔNJUGE/CPF
293/25	E	73	03	ADOLFO MOURA DA SILVA CPF: ***485.251**	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA – CPF: ***886.581**

PARCELAMENTO: NUCLEO HABITACIONAL JOSÉ ABRÃO					
CRF	REURB	QD	LT	TITULAR/CPF	CÔNJUGE/CPF
294/25	E	11	04	AMAURO DA SILVA BARBOSA CPF: ***823.088**	AUREA DE MORAES MIRANDA BARBOSA CPF: ***681.748**
295/25	S	07	16	NACIR DE MELO RODRIGUES CPF: ***971.501**	-

PARCELAMENTO: VILA MANOEL SECCO THOMÉ					
CRF	REURB	QD	LT	TITULAR/CPF	CÔNJUGE/CPF
296/25	S	05	23	ADEMIR DE SOUZA BENEVIDES CPF: ***662.751**	-

PARCELAMENTO: NUCLEO HABITACIONAL MORENINHA I					
CRF	REURB	QD	LT	TITULAR/CPF	CÔNJUGE/CPF
297/25	S	13	05	MARIA PEREIRA DE JESUS CPF: ***409.311**	-
297/25	S	13	25	SILVIA RENATA MORESCHI CPF: ***222.511**	-
297/25	S	15	01	ELISANGELA DA GRAÇA CPF: ***310.431**	-
297/25	S	33	03	(50%) MARILENE DOS SANTOS SILVA – CPF: ***751.551**	-
297/25	S	33	03	(25%) JOÃO ANTENOR DOS SANTOS JUNIOR CPF: ***312.011**	-
297/25	S	33	03	(25%) JOICILENE ANTENOR DOS SANTOS – CPF: ***312.031**	-

PARCELAMENTO: TARSILA DO AMARAL					
CRF	REURB	QD	LT	TITULAR/CPF	CÔNJUGE/CPF
298/25	S	18	17	EVELYN MAIDANA DA SILVA CPF: ***390.951**	-

PARCELAMENTO: NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS					
CRF	REURB	QD	LT	TITULAR/CPF	CÔNJUGE/CPF
299/25	S	19	10	MARIA APARECIDA PRAZERES CPF: ***472.998**	-
299/25	S	40	25	MARINEIS ABADIA SILVEIRA DA SILVA - CPF: ***619.461**	ALTAIR PINTO DA SILVA CPF: ***405.221**
299/25	S	47	07	MARILDA BARBOSA COSTA CPF: ***032761**	-

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03 DE 15/12/2021, CELEBRADO EM 30/09/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 120.299/2021-61, vol. 04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 03, de 15 de dezembro de 2021.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 03/2021 pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 15/12/2025 a 15/12/2026.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03 de 15/12/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Claudio Marques da Costa Junior e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 18/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2025.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 18/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
REY7C90	048968/2024-21	66372-TEN0506232	NAO CONHECIMENTO
RWA9F20	003479/2024-22	58194-NQ00071819	NAO CONHECIMENTO
HSF1797	018465/2025-11	74550-REN0668470	NAO CONHECIMENTO
HSF1797	018475/2025-66	74550-REN0635949	NAO CONHECIMENTO
HSF1797	018480/2025-04	74550-LEN0099887	NAO CONHECIMENTO



DECRETO “PE” n. 2.812, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS ARAÚJO PIMENTEL, matrícula n. 405278/05, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Secretaria Municipal de

Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.813, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HEGON HENRIQUE DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.814, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA, para compor como suplente a **Junta de Recursos Fiscais – JURFIS**, nos termos do art. 69, da Lei Complementar n. 2, de 15 de dezembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar n. 539, de 1º de abril de 2025, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção MS, em substituição a Janaína Galeano Silva, para o biênio 2025/2027, e completar mandato até 31 de outubro de 2027 (Processo n. 38468/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.815, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial da Casa Civil, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 1.683/GAB/SEMADI/2025).

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
404811	Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes	xxxxxxxx640	1º/12/2031

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 2.816, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR QUEREN RODRIGUES ORTEGA, matrícula n. 422089/05, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.817, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR QUEREN RODRIGUES ORTEGA, matrícula n. 422089, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria

Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.818, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CHRISTIANE SALIBA DIAS PRADO, matrícula n. 415234/04, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.819, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CHRISTIANE SALIBA DIAS PRADO, matrícula n. 415234, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Decreto n. 15.230, de 12 de maio de 2022, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.820, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 233, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de GEOVANA PRADO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n. 377747, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 766/DAF/AGETEC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.821, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GEOVANA PRADO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n. 377747, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 766/DAF/AGETEC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.822, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 233, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de JOÃO PEDRO LOPES OSSUNA JÚNIOR, matrícula n. 381794, para desempenhar a Função

de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 766/DAF/AGETEC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.823, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO PEDRO LOPES OSSUNA JÚNIOR, matrícula n. 381794, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 766/DAF/AGETEC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.824, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para a função de Médico Perito, junto a Perícia Médica na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, conforme inciso XII, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com redação dada pela Lei n. 6.562, de 25 de fevereiro de 2021 (CI n. 1.674/GEPMED/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor	Situação
418831	Marcella Okunami Pinheiro Brisolla	Plantão eventual

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.825, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 261599/06, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 1º a 15 de outubro de 2025, em substituição à titular Djanira Magalhães, matrícula n. 146013/02, suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.694/CGGP/SEFAZ/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.826, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL ERMENEGIDIO DA SILVA DE PAULA, matrícula n. 268712/03, para desempenhar a função de Coordenadora da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30 de setembro de 2025, em substituição à titular Glória de Araújo Pereira, matrícula n. 388681/01, suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 10.129/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.827, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA REGINA AJALA CARDOZO, matrícula n. 410617/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas,

da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 13 a 27 de outubro de 2025, em substituição à titular Cinthia Araújo Barbosa, matrícula n. 385569/04, suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 2.236/DGP/AGETTRAN/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.828, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, para participarem do VII Foro de Los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico de Capricornio, em San Salvador de Jujuy - Argentina, no período de 6 a 10 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 351/GAB/CASA CIVIL/2025):

Matrícula	Nome
405310	Adriana Leite Tozzeti
416287	Luan Argemon Vieira

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Nos Decretos “PE” abaixo relacionados, referentes às nomeações dos Conselheiros Tutelares, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 15 de setembro de 2025 (Ofício n. 2.762/CACT/SAS/2025):

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Conselheiro	Publicação		Conselho Tutelar
		Decreto “PE” n.	DIOGRANDE n.	
416578	Bianca Borges Moraes Varoni	64, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	8º Conselho Tutelar Região Imbirussu
377031	Daniela da Silva Moreira	3.156, de 13/12/2024	7.751, de 16/12/2024	5º Conselho Tutelar Região Lagoa
431666	Débora Machado Castro	57, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	2º Conselho Tutelar Região Norte
383669	Eliane Diniz de Souza	63, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	7º Conselho Tutelar Região Prosa
403095	Raquel Lázaro de Lima Oliveira	62, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	6º Conselho Tutelar Região Anhanduizinho
431669	Syelle Ferreira Correa Pereira	58, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	1º Conselho Tutelar Região Sul
431664	Larissa Abdo Corrêa	59, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	3º Conselho Tutelar Região Imbirussu
416640	Sérgio Luiz Barbosa Junior	3.157, de 13/12/2024	7.751, de 16/12/2024	6º Conselho Tutelar Região Lagoa

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Conselheiro	Publicação		Conselho Tutelar
		Decreto “PE” n.	DIOGRANDE n.	
416578	Bianca Borges Moraes Varoni	64, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	5º Conselho Tutelar Região Lagoa
377031	Daniela da Silva Moreira	3.156, de 13/12/2024	7.751, de 16/12/2024	1º Conselho Tutelar Região Sul
431666	Débora Machado Castro	57, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	7º Conselho Tutelar Região Prosa
383669	Eliane Diniz de Souza	63, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	2º Conselho Tutelar Região Norte

403095	Raquel Lázaro de Lima Oliveira	62, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	8ª Conselho Tutelar Região Imbirussu
431669	Syelle Ferreira Correa Pereira	58, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	6ª Conselho Tutelar Região Anhanduizinho
431664	Larissa Abdo Corrêa	59, de 10/1/2024	7.345, de 10/1/2024	5ª Conselho Tutelar Região Lagoa
416640	Sérgio Luiz Barbosa Junior	3.157, de 13/12/2024	7.751, de 16/12/2024	8ª Conselho Tutelar Região Imbirussu

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.738, de 22 de setembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.070, de 25 de setembro de 2025, que nomeou membro representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE em conformidade com a Lei de Criação N. 3.177 de 11 de julho 1995, e completar mandato até 21 de setembro de 2026, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 50411/2025-11):

ONDE CONSTOU: “...,Titular: Lenilza Serrano de Medeiros Ibanhês...”

PASSE A CONSTAR: “...,Suplente: Lenilza Serrano de Medeiros Ibanhês”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 03/2025

Convocamos **ALINE CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 417827/02, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – Bairro Amambai, no dia 6 de outubro de 2025, às 13h, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 49182/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Resolução “PE” n. 58, de 17 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.685, de 18 de agosto de 2024, somente na parte referente à servidora **ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES ALMEIDA**, matrícula n. 282316, com fundamento no art. 144, inciso 4º da Lei Complementar n. 190, de 22 de novembro de 2011, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Resolução “PE” n. 65, de 17 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.685, de 18 de outubro de 2024, somente na parte referente à servidora **ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES ALMEIDA**, matrícula n. 282316, com fundamento no art. 144, inciso 4º da Lei Complementar n. 190, de 22 de novembro de 2011, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
192775/01	ESMAEL SORES PEREIRA	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	SESDS

PROCESSO: 014740/2025-90

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo Nº 1202041 do Boletim Médico Pericial - BOMEPI/IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 7338/2025-23

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de Reconsideração Administrativa, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 121 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 34235/2024-82

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de Reconsideração Administrativa, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 164 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 50104/2024-15

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de Reconsideração Administrativa, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 140 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 7276/2025-78

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de Reconsideração Administrativa, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 108 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa

PROCESSO: 11435/2025-93

DESPACHO: Indeferimento ao pedido de Reconsideração Administrativa, julgado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Grande/MS, de acordo com a decisão proferida as fls. 103 dos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. “PE” n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

SUBSTITUIR a partir de 01/10/2025, o servidor THIAGO HIDEKI CATTO WATANABE, matrícula n. 400989, pela servidora **MATILDE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 377964** como **FISCAL**, e RONALDO BARBOSA ALVES, matrícula n. 376804 pelo servidor **HEITOR DUARTE LIMA, matrícula n. 418086**, para **SUBSTITUIR** a fiscal, se esta porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 178/2024**, firmado com a empresa **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, cujo

objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA, GARANTIA E SUPORTE DE ANTIVÍRUS E ANTISPAM, cabendo a fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 248/2023 e Processo Administrativo n. 18178/2024-30.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. “PE” n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

Designar a partir de 08/09/2025, a servidora **JESSICA PAOLA MONTIEL EMIDIO**, CREA 18188-D/MS e matrícula n. 416041, como **FISCAL** e ISABELLA FONTOURA JOAQUIM, CREA 19260/MS e matrícula n. 400199, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o **contrato n. 56/2025** firmado com a empresa **MACRO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E ROTA CICLOVIÁRIA NO BAIRRO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 20/2024 e Processo Administrativo n. 31450/2024-59.

Designar a partir de 08/09/2025, a servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o **contrato n. 56/2025** firmado com a empresa **MACRO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E ROTA CICLOVIÁRIA NO BAIRRO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo a Gestora, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 20/2024 e Processo Administrativo n. 31450/2024-59.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.543, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, c/c Decreto Municipal n. 15.594/2023, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, resolve:

REVOGAR, a Resolução n. 524, de 15 de abril de 2025, publicada no Diogrande n. 7.899, de 15 de abril de 2025, referente a servidores lotados nesta Secretaria, para comporem a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) 2015/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.544, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, os servidores especificados, para comporem a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) 2015/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, ficando revogadas as Resoluções “PE” SEMED ns. 1.164, de 28 de agosto de 2023, Diogrande n. 7.179, 1.692, de 28 de novembro de 2024, Diogrande n. 7.732 e 524, de 15 de abril de 2025, Diogrande 7.899.

Adriana Galvão Sabioni Ribas
Aline Mara Alves Maciel
Ana Cristina Souza da Cruz
Ana Lucia do Espírito Santo
Ana Maria Ribas
Bruno Amaro Queiroz Blini
Catia Fabiane Reis Castro de Oliveira
Christiane Caetano Martins Fernandes
Claudilene Licio Dias Chaves
Cristiane Miranda Magalhães Gondin
Dorotilamar Simões da Silva
Elaine Cristina dos Reis Rosenacker
Fabiana Moreira da Silva
Fernando Vendrame Menezes
Gleice Kelly Rojas Guilherme
Gilvania Marques Rosa Leonardo

Gislaine Sartório Andrade
Janaína Medeiros da Cunha
Jany Baena Fernandez
Karina de Alcantara Rocha Teixeira
Laura Barbosa Costa Bozada
Leandro Cezar da Silva
Lílian Cristiane Teles da Rosa Herrera
Lurdilene Oliveira Santos
Maiara de Oliveira Nogueira Klava
Maiko José Paes Garcia
Marcia Regina Teixeira Mortari Végas
Maria Estela Martines dos Santos
Marinês Soratto
Nathalia Teixeira Larrea
Raquel de Souza Espindola
Roberto Vieira Pereira
Sidney de Souza Cunha
Silvana Rodrigues Ferreira
Tânia Maria Filiú de Souza
Thiago Teodoro Rupere
Tiago Nunes Borges

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.545, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 119/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 11/2024, ata de registro de preços n. 19/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios – frios, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.546, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 119/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 11/2024, ata de registro de preços n. 19/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - frios, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.547, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 120/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2023, ata de registro de preços n. 18/202, cujo é a aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.548, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**,

e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. **426100**, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 120/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2023, ata de registro de preços n. 18/2024, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 248, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.838, de 24 de fevereiro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

394000/1	PAOLA SEBASTIANA MARINHO DOS SANTOS PEREZ VILA MAIOR	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	40	0092904500	0093303000	3/2/2025
----------	--	---------------------------	----	------------	------------	----------

PASSE A CONSTAR:

394000/1	PAOLA SEBASTIANA MARINHO DOS SANTOS PEREZ VILA MAIOR	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	40	0092904500	0093008900	3/2/2025
----------	--	---------------------------	----	------------	------------	----------

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.640, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELCIO DA SILVA BENITES, matrícula n. 415253/04, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.641, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAUDIANY MARTINS GONCALVES, matrícula n. 387071/01, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Maria Luiza Grance, matrícula n. 314510/01, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora GIANY DA CONCEICAO COSTA, matrícula n. 381096/07, cargo Assessor Governamental III, referência DCA-7, na Secretaria Municipal de Saúde, para Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, código n. 0104400000, ação 4011, a partir de 1º de outubro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde



AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA “PE” EMHA N. 86, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Douglas Torres, matrícula n. 419649, Adriana Ramos Auto, Matrícula nº 400485, Andressa Ferreira da Silva Martins, matrícula nº 433554, FRANCIELLI RISSI GIMENES, matrícula n. 410653, Giovane José Silvério, matrícula n. 405712, Graziela Janaina da Silva, matrícula nº 404973, José Eduardo Pereira Saraiva, Matrícula nº 434416, Julienne de Araujo Ruiz, Matrícula nº 405184, Karen Etienne Nunes, Matrícula nº 389956, Karine Alves de Almeida Costa, Matrícula nº 433224, Maria Fidelis Pereira de Souza, Matrícula nº 426399, Maria Helena Bughi, Matrícula nº 152684 e Nicole Miky Hentona, Matrícula nº 421997, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Permanente Programa Credihabita, com a finalidade de gerenciar e acompanhar as ações do Programa pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA “PE” EMHA N. 87, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA DA SILVA MARQUES, matrícula 378145/02, e a suplente RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula 388655/01, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente ao Contrato n. 04 de 15/12/2021 – Cujo objeto é contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (nacional ou internacional), com o intuito de atendes as necessidades da EMHA, anexo ao Processo Administrativo 120299/2021-64, CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA., conforme o disposto a lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993. Caberá ao Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA “PE” EMHA Nº. 90, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: MARIA HELENA BUGHI, matrícula nº. 152684; ANDRÉ LOPES BOMFIM, matrícula nº. 379873; e KARINE ALVES DE ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº. 433224, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial Permanente, com a finalidade de promover a elaboração do edital de Chamamento para empresas no ramo da construção civil ou entidades organizadoras credenciadas junto às instituições financeiras participantes do Programa Minha Casa Minha Vida, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025, tornando sem efeito a Portaria “PE” EMHA nº. 54, de 12 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº. 7.924, de 13 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N.92, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, da servidora lotada na Fundação Municipal de Esportes, relacionada conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
422875/5	Jennyfer Wingly Franca	Aux. Administrativo e Financeiro	0070300500	01/10/2025	4042

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006799/2025-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REMUS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 15/10/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 15/10/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): AC03A0F56E0F8F99EF91DA4ACD40C6DE2910080A

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207084
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/84#top>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005736/2025-31
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.590/2025-68
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DRENAGEM URBANA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 059/2025

APROVA O OFÍCIO N. 2.675/SGSUAS/SAS- RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SAS REFERENTE AO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **559ª Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2025.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **N.012 – Ofício N. 2.675/SGSUAS/SAS** - Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SAS Referente ao Ano de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

Cons.º Héilton Cássio Pereira Rocha
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 060/2025

APROVA O OFÍCIO Nº 2.441 e 2.597/SGF/SAS/- REFERENTE AOS BALANCETES DOS MESES DE JUNHO JULHO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FMAS/SAS/PMCG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **559ª Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2025.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **N.013/2025** – Aprova o **Ofício Nº 2.441 e 2.597/SGF/**

SAS- Referente aos Balancetes dos meses de Junho e Julho de 2025 do Fundo Municipal De Assistência Social e Cidadania/FMAS/SAS/PMCG.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

Cons.º Héilton Cássio Pereira Rcoha
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 061/2025

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECER DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **559ª Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2025.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **047/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

Cons.º Héilton Cássio Pereira Rocha
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 061/2025

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFI-CAÇÃO/RES. CNAS
Associação de Mulheres com Deficiência de MS - AMDEFMS	29/092025	28.205.812/0001-92	Inscrição de n. 131	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 062/2025

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.048/2025 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **559ª Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2025.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o pedido de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos** Da Entidade **Casa Espaço Luz Centro Bem Viver. CNPJ: 45.023.038/0001-18.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.048/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

Cons.º Héilton Cássio Pereira Rocha
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 062/2025

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Casa Espaço Luz Centro Bem Viver	29/09/2025	45.023.038/0001-18	n. 190	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 063/2025.

ATUALIZA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER POR MEIO DOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS DO CMAS DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **559ª Sessão Ordinária** de **29 de Setembro de 2025**.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização dos Serviços das Unidades Governamentais de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **N.050/2025**, da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2025.

Cons.º Héilton Cássio Pereira Rocha
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 063/2025.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Margarida Simões Correia Neder -Estrela Dalva	29/09/2025	03.501.509/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Unidade de Acolhimento Institucional – UAICA III	29/09/2025	03.501.509/0001-06	Atualização de Serviço	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional Feminino de 12 a 18 Anos.

	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES
--	--

PAUTA DE REUNIÃO N. 053/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas

e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 30 de Setembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
56458/2019-33 CONSORCIO GUAICURUS 32855-310
56465/2019-07 CONSORCIO GUAICURUS 32860-311
56468/2019-97 CONSORCIO GUAICURUS 32861-311
56470/2019-39 CONSORCIO GUAICURUS 32862-311
56856/2019-96 CONSORCIO GUAICURUS 33129-035
56860/2019-63 CONSORCIO GUAICURUS 33132-035
56864/2019-14 CONSORCIO GUAICURUS 33134-035
56873/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 33137-035
56875/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 33138-035
56879/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 33141-035
81003/2019-65 CONSORCIO GUAICURUS 34604-311
85041/2019-04 CONSORCIO GUAICURUS 34516-311
85055/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 34521-311
85057/2019-36 CONSORCIO GUAICURUS 34523-311
85058/2019-07 CONSORCIO GUAICURUS 34524-311

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
82880/2023-94 CONSORCIO GUAICURUS 11350-035
82882/2023-10 CONSORCIO GUAICURUS 11349-035
82883/2023-82 CONSORCIO GUAICURUS 11348-035
82884/2023-45 CONSORCIO GUAICURUS 11346-035
82885/2023-16 CONSORCIO GUAICURUS 11345-035
82887/2023-33 CONSORCIO GUAICURUS 11344-035
82888/2023-04 CONSORCIO GUAICURUS 11100-053
82889/2023-69 CONSORCIO GUAICURUS 11059-035
82890/2023-48 CONSORCIO GUAICURUS 11058-053
82893/2023-36 CONSORCIO GUAICURUS 11057-035
82896/2023-24 CONSORCIO GUAICURUS 11056-035
82899/2023-12 CONSORCIO GUAICURUS 11055-035
82901/2023-62 CONSORCIO GUAICURUS 11054-035
82902/2023-25 CONSORCIO GUAICURUS 11053-035
82903/2023-98 CONSORCIO GUAICURUS 11052-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
25131/2025-77 CONSORCIO GUAICURUS 16948-510
25480/2025-16 CONSORCIO GUAICURUS 22691-038
25482/2025-41 CONSORCIO GUAICURUS 22692-035
25484/2025-77 CONSORCIO GUAICURUS 22693-035
25493/2025-68 CONSORCIO GUAICURUS 22699-035
25507/2025-71 CONSORCIO GUAICURUS 15905-035
25511/2025-48 CONSORCIO GUAICURUS 15909-035
25518/2025-97 CONSORCIO GUAICURUS 15916-035
25523/2025-27 CONSORCIO GUAICURUS 15918-035
25524/2025-90 CONSORCIO GUAICURUS 15919-035
25541/2025-17 CONSORCIO GUAICURUS 16897-035
25543/2025-34 CONSORCIO GUAICURUS 16898-035
25547/2025-95 CONSORCIO GUAICURUS 16899-035
25549/2025-11 CONSORCIO GUAICURUS 16900-035
25568/2025-65 CONSORCIO GUAICURUS 16605-035

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.425, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Exmo. Sr. Camilo Sobreira de Santana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Exmo. Sr. Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 6 de outubro de 2025, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Vila Manoel da Costa Lima, para discutir sobre a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Campo Grande, a fim de identificar os problemas e indicar soluções.

Campo Grande - MS, 1ª de outubro de 2025.

HERCULANO BORGES
Presidente

CLODOILSON PIRES
Vice-Presidente

LUIZA RIBEIRO
Membro

PROFESSOR JUARI
Membro

ANDRÉ SALINEIRO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 8 de outubro de 2025, quarta-feira, às 9h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiuca Park, para discutir sobre o Projeto de Lei n. 12.049/25, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e

sobre o Projeto de Lei n. 12.050/25, que **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Campo Grande - MS, 4 de setembro de 2025.

OTÁVIO TRAD
Presidente

LANDMARK
Vice-Presidente

MAICON NOGUEIRA
Membro

FÁBIO ROCHA
Membro

RONILÇO GUERREIRO
Membro

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
ATACADO DA MADEIRA PARAÍSO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LI/LO** para atividade de **MADEIREIRA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO** localizada à **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
FUNDACAO LOWTONS DE EDUCACAO E CULTURA (FUNLEC), torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) a Licença Ambiental, Modalidade Licença de Operação (renovação), para atividade de centro de desenvolvimento esportivo,social e cultural com espaço para festas e eventos com música. Localizada à rua Água Azul, n. 1097, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
GRSV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA TOTAL ATÉ 50 ha (Loteamento Fechado – L3), localizada à Rua Adolfo de Almeida com a Av. Oceania, S/N, Tiradentes, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
GRSV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas – PRADA, localizada entre a Rua Rancheiro e a Rua Adolfo de Almeida, S/N, Lote 3H-R, Tiradentes, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
LEONARDO COSTA DA ROSA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS)**,localizada à **FAZENDA CANAÃ-REMANESCENTE**, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Lírio dos Valles Marketing Olfativo Ltda. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a **Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação** com validade de 48 meses, a contar de 16/09/2025, para atividade de **Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumarias e de Higiene Pessoal** localizada à Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 895, Jardim Paulista, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Maria Flavia Palacio Decco, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para Licenciamento Ambiental de Barragem com área maior que 2 hectares na Fazenda Andrijú, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO** para as atividades de: **FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES E PRODUTOS AFINS, COM PRODUÇÃO ATÉ 10.000 L/DIA e DEPÓSITOS EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720 m² A 10.000 m²** localizada à **RUA BRILHANTE, 2127 – VILA BANDEIRANTES** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Z & A EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de **Lojas, Galerias e Centros Comerciais com Área Útil Acima de 1.500m² até 10.000²**. Localizada à **Rua 13 de Junho nº 0, Centro no município de Campo Grande –MS.**